



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37.838-042 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício n.º 488/2025/Gabinete do Prefeito

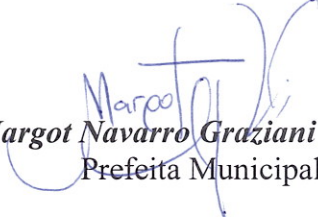
Andradas, 03 de julho de 2025.

Assunto: **encaminha**

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício n.º 279/2025/Gabinete da Presidência, **Requerimento n.º 91/2025**, formulado pelo Vereador Diego Felisberto dos Reis, protocolado nesta Prefeitura sob o n.º 7130/2025, informo que a solicitação foi encaminhada à Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente e ao Procurador Geral do Município que exararam pareceres acerca da matéria, cujas cópias seguem anexas para conhecimento e leitura em plenário.

Respeitosamente,


Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Ademir dos Santos Perez
Presidente da Câmara Municipal
Andradas, MG



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/n.º - CEP 37838-042 - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 - endereço eletrônico: planejamento.gerencia@andradas.mg.gov.br
sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 0149/2025

PROPRIETÁRIO:

NOME: MUNICIPIO DE ANDRADAS

CPF/CNPJ: 17.884.412/0001-34

AUTOR DO PROJETO:

NOME: PAULA BENTO BOTREL

CREA (CAU) n.º: A192191-6/ ART (RRT) PROJETO: 15490443

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

NOME: LUIZ FABIO CHEREM

CREA (CAU) n.º: 56.427/D/ ART (RRT) OBRA: MG20253958288

CONSTRUTORA OU RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA:

NOME: ALTHO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 02.700.079/0001-99

Tendo em vista o constante no processo nº 5216/2025 fica concedida a licença para execução do projeto aprovado em 22/05/2025 a obra denominada de CONJUNTO HABITACIONAL POPULAR, a ser executada no endereço: RUA VITTORIA PINI, AREA INSTITUCIONAL B, N.º993, MATRICULA N.º30.848, no Bairro: JARDIM HELOISA, ANDRADAS-MG

Dados da obra:

Áreas principais

Categoria	Destinação	Tipo de Obra	Área (m ²)
Obra Nova	Conjunto habitacional popular - 32 Unidade(s)	Alvenaria	1.739,49
Área Resultante			1.739,49
Área Liberada			1.739,49

Área total da obra: 1.739,49 m²

Especificação: LEI COMPLEMENTAR Nº249/2023.

- Fica o responsável pela obra obrigado a observar fielmente o projeto aprovado pela Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.

Observações: 16 UNIDADES HABITACIONAIS POR BLOCO.

- A referida obra não poderá ser destinada para outros fins ao que foi aprovada;
- Quando expirar o prazo do Alvará de Licença (validade de dois anos) e a obra não estiver iniciada ou concluída, deverá ser providenciada a solicitação de uma nova Licença;
- Deverá ser mantido na obra o referido Alvará de Licença, juntamente com o jogo de cópias do projeto apresentado à Prefeitura Municipal e por ela aprovado.

ANDRADAS - MG, em 22 de Maio de 2025

Assinado digitalmente

Camila Salvi

Engenheira Civil - CREA 329675/D

Matrícula 9418





Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/n.º - CEP 37838-042 - CNPJ n.º 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 - endereço eletrônico: planejamento.gerencia@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 0150/2025

PROPRIETÁRIO:

NOME: MUNICIPIO DE ANDRADAS

CPF/CNPJ: 17.884.412/0001-34

AUTOR DO PROJETO:

NOME: PAULA BENTO BOTREL

CREA (CAU) n.º: A192191-6/ ART (RRT) PROJETO: 15484290

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

NOME: LUIZ FABIO CHEREM

CREA (CAU) n.º: 56.427/D/ ART (RRT) OBRA: MG20253958358

CONSTRUTORA OU RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA:

NOME: ALTHO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 02.700.079/0001-99

Tendo em vista o constante no processo nº 5220/2025 fica concedida a licença para execução do projeto aprovado em 22/05/2025 a obra denominada de CONJUNTO HABITACIONAL POPULAR, a ser executada no endereço: RUA ANGELINO BENZI, AREA INSTITUCIONAL A, N.º182, MATRICULA N.º30.847, no Bairro: JARDIM HELOISA, ANDRADAS-MG

Dados da obra:

Áreas principais

Categoria	Destinação	Tipo de Obra	Área (m²)
Obra Nova	Conjunto habitacional popular - 64 Unidade(s)	Alvenaria	3.427,97
Área Resultante			3.427,97
Área Liberada			3.427,97

Área total da obra: 3.427,97 m²

Especificação: LEI COMPLEMENTAR N.º249/2023.

- Fica o responsável pela obra obrigado a observar fielmente o projeto aprovado pela Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.

Observações: 16 UNIDADES HABITACIONAIS POR BLOCO.

- A referida obra não poderá ser destinada para outros fins ao que foi aprovada;
- Quando expirar o prazo do Alvará de Licença (validade de dois anos) e a obra não estiver iniciada ou concluída, deverá ser providenciada a solicitação de uma nova Licença;
- Deverá ser mantido na obra o referido Alvará de Licença, juntamente com o jogo de cópias do projeto apresentado à Prefeitura Municipal e por ela aprovado.

ANDRADAS - MG, em 22 de Maio de 2025

Assinado digitalmente

Camila Salvi

Engenheira Civil - CREA 329675/D

Matrícula 9418





Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 - endereço eletrônico: planejamento.gerencia@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

CERTIDÃO DE APROVAÇÃO

N.º 150/2025

A Divisão de Planejamento Urbano e Projetos da Prefeitura Municipal de Andradas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, etc.

Certifica de acordo com os termos do requerimento protocolizado sob n.º **5220/2025**, que o projeto apresentado atende os dispostos das Leis Complementares n.º 176, de 18 de maio de 2017 e n.º 213, de 23 de novembro de 2020 e suas respectivas alterações, sendo aprovado na data de **22/05/2025** de acordo com as informações abaixo:

Proprietário(s):

Nome: Município de Andradas.

CNPJ: 17.884.412/0001-34.

Características da Obra:

Endereço: Rua Angelino Benzi, nº 182, Área Institucional A, Matrícula nº30.847, Loteamento Jardim Heloísa.

Finalidade: Conjunto Habitacional Popular

Área do lote: 5.509 m²

Área Aprovada: 3.427,97 m²

Projeto:

Autor do Projeto: Paula Bento Brotel

CREA (CAU): A1921916 **ART (RRT):** 15484290

Andradas, 22 de maio de 2025.

Assinado digitalmente

Camila Salvi

Engenheira Civil

CREA 329.675/D - Matrícula 9418





Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 - endereço eletrônico: planejamento.gerencia@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

CERTIDÃO DE APROVAÇÃO

N.º 149/2025

A Divisão de Planejamento Urbano e Projetos da Prefeitura Municipal de Andradas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, etc.

Certifica de acordo com os termos do requerimento protocolizado sob n.º **5216/2025**, que o projeto apresentado atende os dispostos das Leis Complementares n.º 176, de 18 de maio de 2017 e n.º 213, de 23 de novembro de 2020 e suas respectivas alterações, sendo aprovado na data de **22/05/2025** de acordo com as informações abaixo:

Proprietário(s):

Nome: Município de Andradas.

CNPJ: 17.884.412/0001-34.

Características da Obra:

Endereço: Rua Vittoria Pini, nº 993, Área Institucional B, Matrícula nº30.848, Loteamento Jardim Heloísa.

Finalidade: Conjunto Habitacional Popular

Área do lote: 3.916 m²

Área Aprovada: 1.739,49 m²

Projeto:

Autor do Projeto: Paula Bento Brotel

CREA (CAU): A1921916 **ART (RRT):** 15490443

Andradas, 22 de maio de 2025.

Assinado digitalmente

Camila Salvi

Engenheira Civil

CREA 329.675/D - Matrícula 9418





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: analiseprojetos@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

CERTIDÃO DE NUMERAÇÃO PREDIAL

A Divisão de Planejamento Urbano e Projetos da Prefeitura Municipal de Andradas, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, etc.

CERTIFICA, a pedido requerido por parte interessada através do protocolo n.º 5216/2024, em nome de **MUNICÍPIO DE ANDRADAS** – CPF/CNPJ 17.884.412/0001-34, exclusivamente para fins de ligação de água e energia elétrica, junto as Concessionárias de Abastecimento de Água Potável e Energia Elétrica, que o imóvel localizado na **Rua Vittoria Pini, Área Institucional B, Loteamento Jardim Heloísa**, Inscrição Imobiliária n.º 05-04-87-0001, recebeu o n.º **993 - Condomínio**.

É o que lhe cumpre certificar dentro do que lhe foi solicitado.

Prefeitura Municipal de Andradas, 22 de maio de 2025.

CAMILA SALVI
Engenheira Civil

(assinado digitalmente)

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2550 – Endereço eletrônico: analiseprojetos@andradas.mg.gov.br
Site oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

CERTIDÃO DE NUMERAÇÃO PREDIAL

A Divisão de Planejamento Urbano e Projetos da Prefeitura Municipal de Andradas, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, etc.

CERTIFICA, a pedido requerido por parte interessada através do protocolo n.º 5220/2024, em nome de **MUNICÍPIO DE ANDRADAS – CPF/CNPJ 17.884.412/0001-34**, exclusivamente para fins de ligação de água e energia elétrica, junto as Concessionárias de Abastecimento de Água Potável e Energia Elétrica, que o imóvel localizado na **Rua Angelino Benzi, Área Institucional A, Loteamento Jardim Heloísa**, Inscrição Imobiliária n.º 05-04-87-0062, recebeu o n.º **182 - Condomínio**.

É o que lhe cumpre certificar dentro do que lhe foi solicitado.

Prefeitura Municipal de Andradas, 22 de maio de 2025.

CAMILA SALVI
Engenheira Civil

(assinado digitalmente)

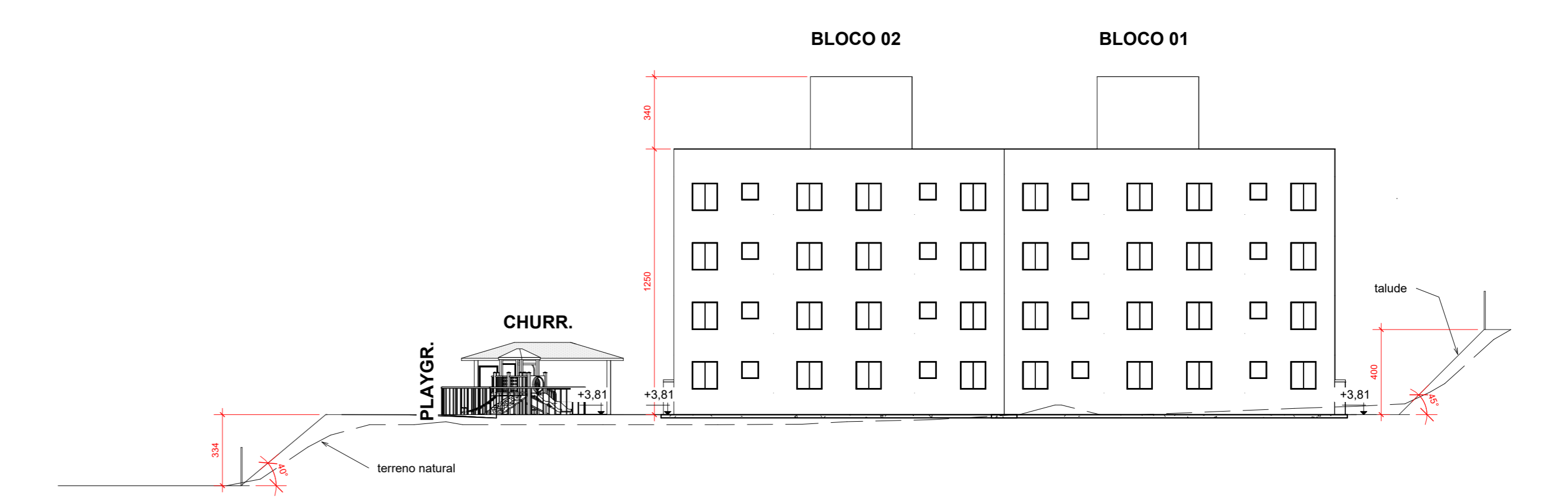
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



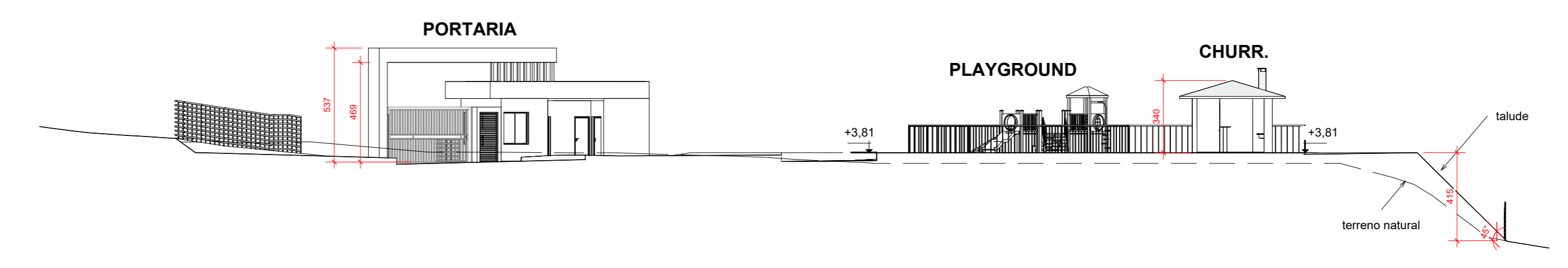


1 IMPLANTAÇÃO
1 : 200

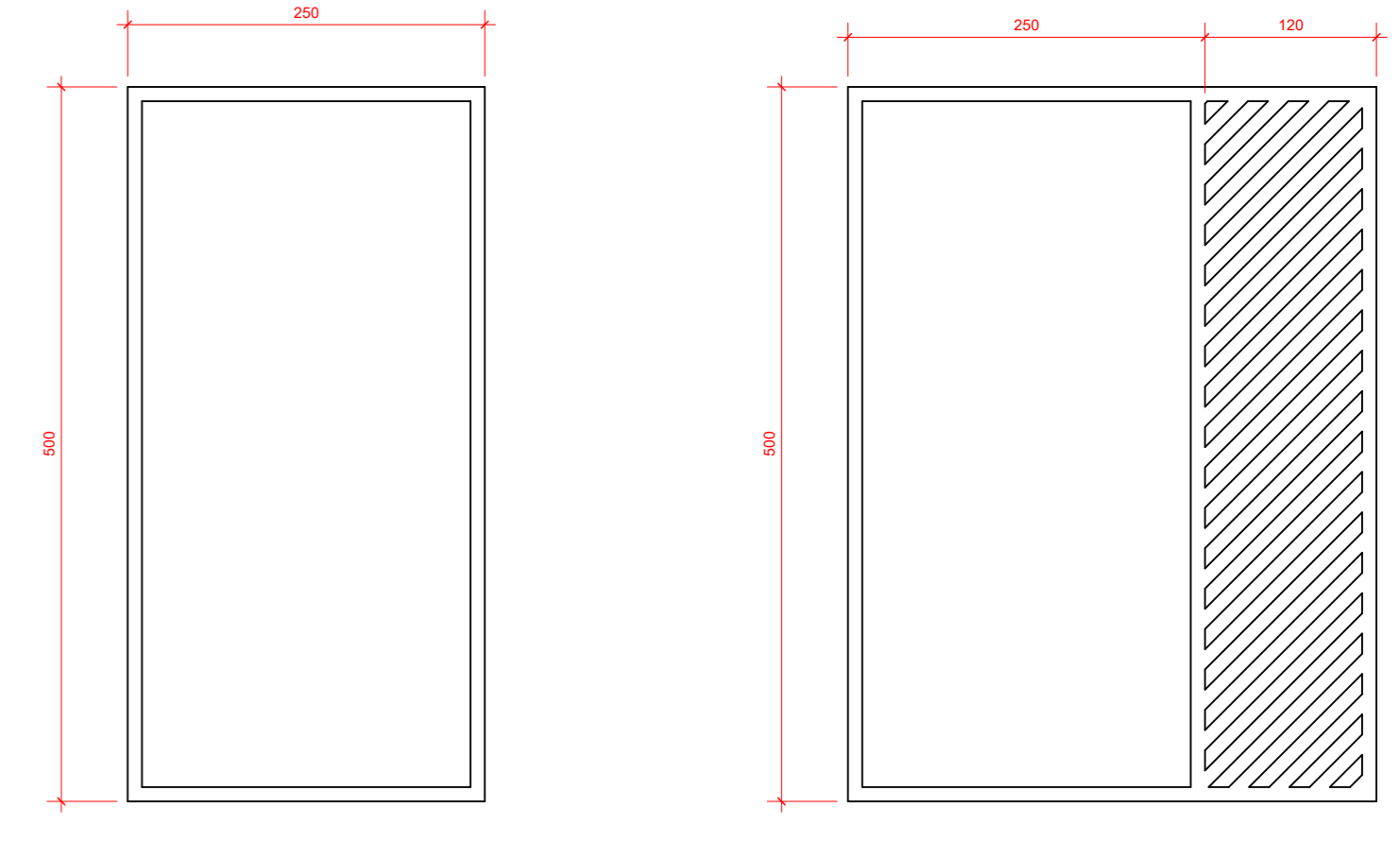
OBS: O NÍVEL O ATUAL CORRESPONDE AO NÍVEL 852.69 NO SISTEMA DE COORDENADAS



2 CORTE AA
1 : 200

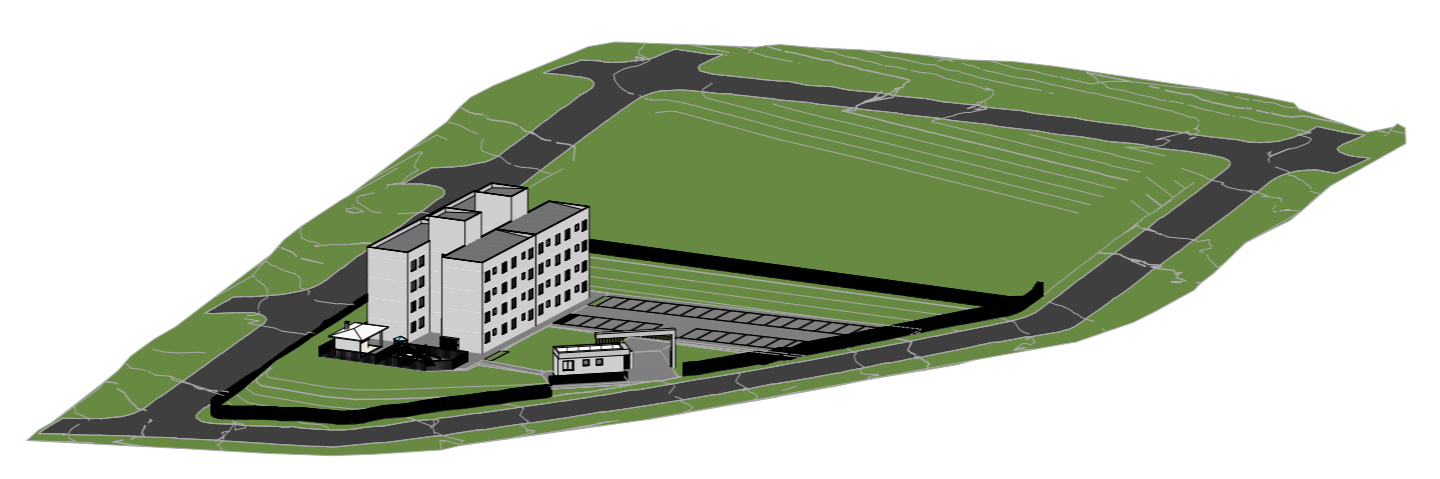


3 CORTE BB
1 : 200

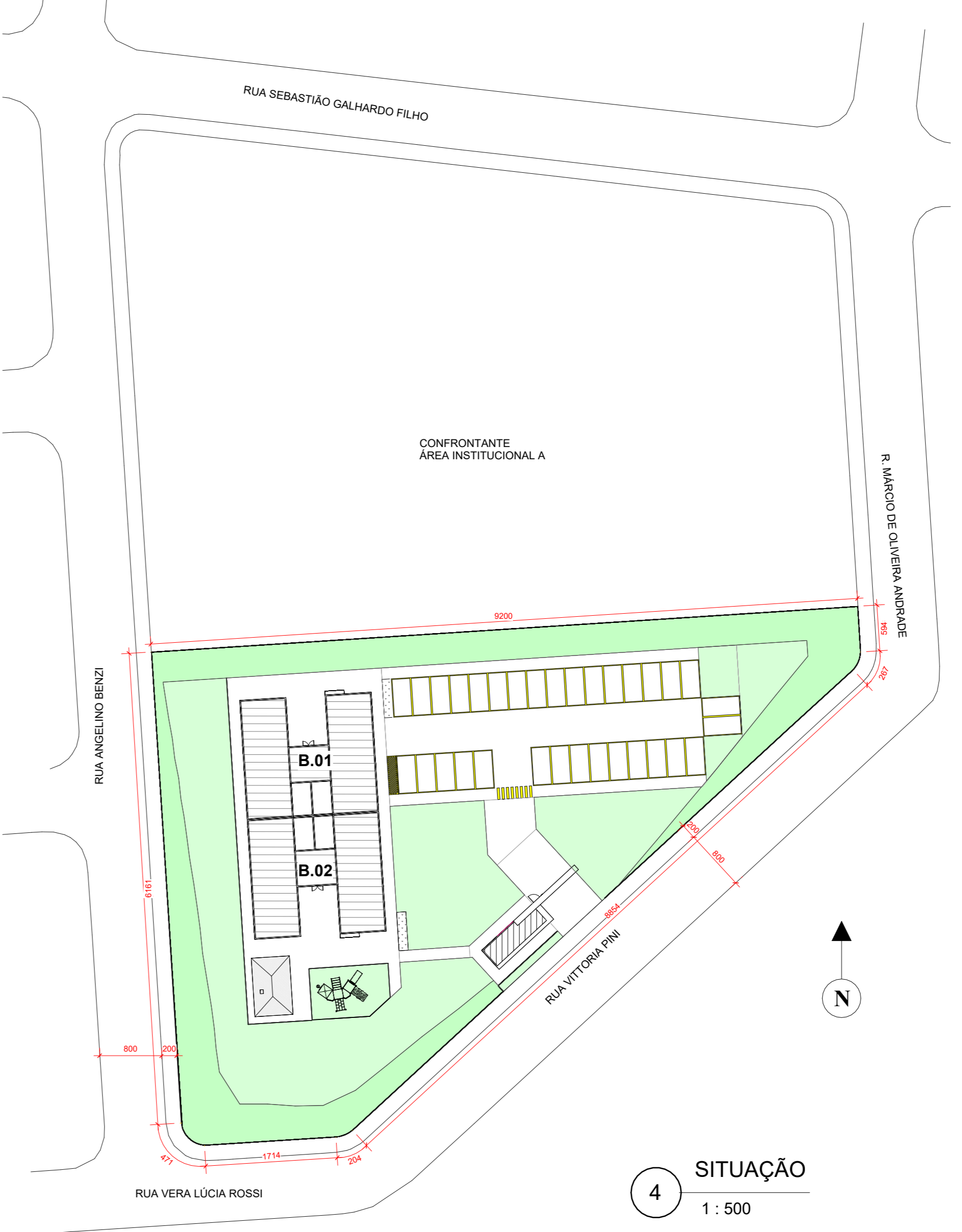


4 Vaga Padrão
1 : 50

5 Vaga PCD
1 : 50

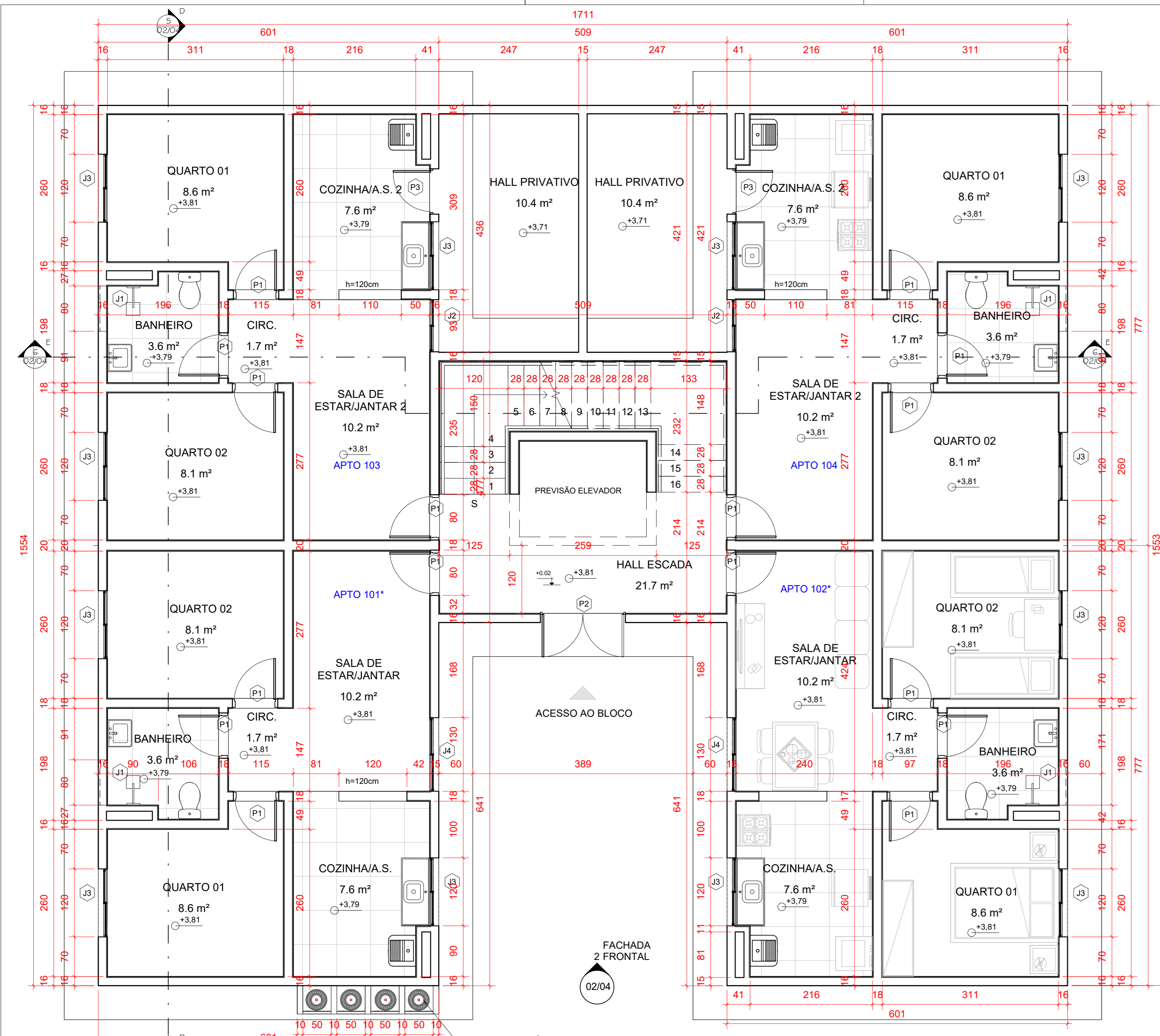


5 VISTA 3D

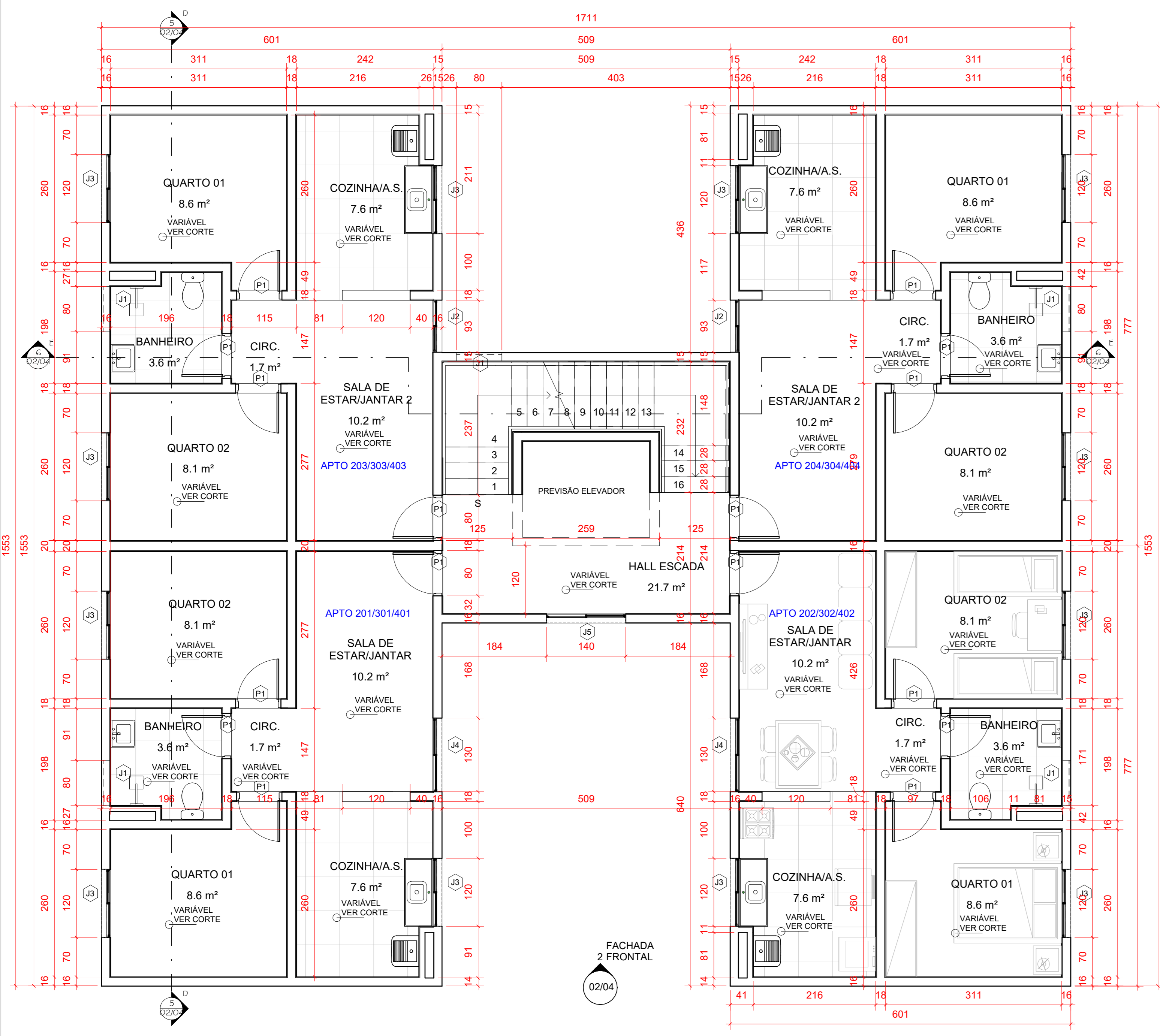


4 SITUAÇÃO
1 : 500

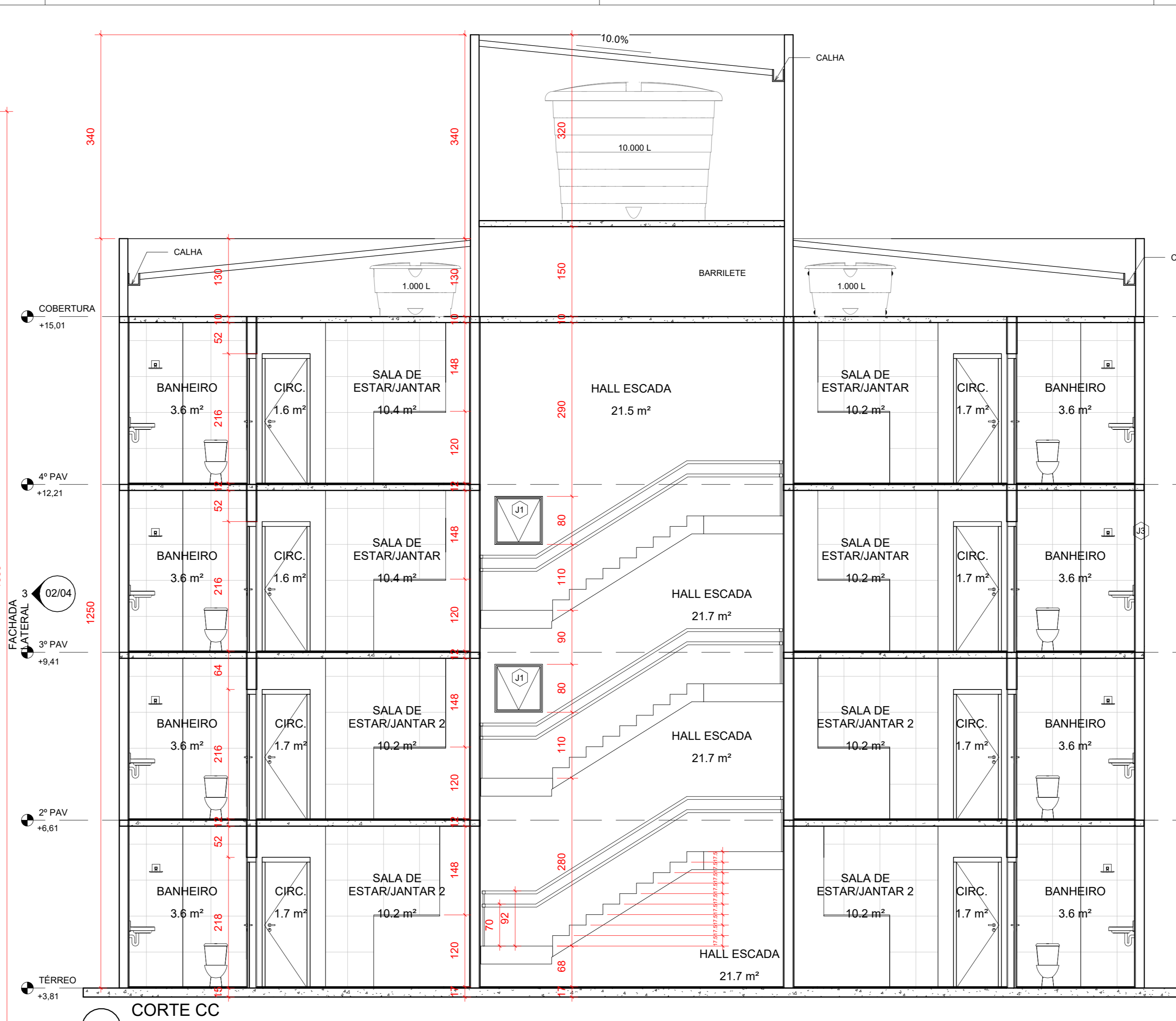
PROJETO ARQUITETÔNICO		FOLHA: 01/04
RESIDENCIAL GERAIS: IMPLANTAÇÃO, SITUAÇÃO, CORTES, VISTA 3D, DETALHE DE VAGAS		
CONTEÚDO: CONJUNTO HABITACIONAL POPULAR		
FINALIDADE: QUADRA		
LOCALIZAÇÃO: Rua Vitoria Pini, SN		
Área Institucional "B"		Andradas - MG
LOTE: Jardim Heloisa		CEAD
MUNICÍPIO DE ANDRADAS		17.884.412/0001-34
PROPRIETÁRIO: CREA-MG 56.427/D		CM
DATA: 22/05/2025		UNIDADE DE MEDIDA
Como indicado		ESCALA
ÁREAS (m²)		
Área Terreno: 3.916,00		
Área a Construir Total: 1.739,49		
- Terreno		
Bloco 01 = 211,06		
Guarita = 26,91		
Churrasqueira = 24,10		
Bloco 02 = 211,06		
Total Terreno = 473,13		
- Pavimento Tipo (S)		
Bloco 01 = 211,06		
Bloco 02 = 211,06		
Total = 422,12		
Área Permeável: 2.090,04		
Área de Projeto: 473,13		
Taxa de Ocupação (TO): 12,08%		
Coeficiente de Aproveitamento (CA): 0,44		
Taxa de Permeabilidade (TP): 53,33%		
Número de Unidades Habitacionais: 32		
Gabarito: 15,01		
Área Livre: 3.442,87		
MUNICÍPIO DE ANDRADAS		PROPRIETÁRIO
ENG. LUIZ FÁBIO CHEREM		AUTOR DO PROJETO E RESPONSÁVEL TÉCNICO
CAU A192.191-6		Nº ART 15496443 e 15564647
ARD. PAULA BENTO BOTREL		AUTOR DO PROJETO E RESPONSÁVEL TÉCNICO
CAU A192.191-6		Nº ART 15496443 e 15564647
CARIMBOS:		
<small>Resolução Municipal de Andradás - Processo Nº 112/0001</small> CAMILA <small>Associação de forma digital por CAMILA</small> SALVI: 11724 <small>SALVI: 11724/01/11</small> 091611 <small>Dados: 2025.05.22 14:01:24 - 03'00"</small>		
<small>Nota 1: Declaro que a aprovação do projeto não implica no reconhecimento por parte da Prefeitura do direito de propriedade do terreno e me comprometo a não permitir que as águas pluviais sejam lançadas na rede de esgoto.</small> <small>Nota 2: Em cumprimento a Lei Complementar nº 28, de 30 de junho de 1966, declaro que caso haja vegetação arbórea, o projeto será compatível com a mesma, não sendo necessária a extração de qualquer espécie.</small> <small>Nota 3: Declaro estar ciente de que não é permitido o reaproveitamento de esgoto/efluente, bem como a distribuição dos mesmos, conforme artigo 16 da Lei Complementar nº 23, de 23 de novembro de 2003, devendo as rampas, quando houverem, serem executadas na área interna do lote.</small>		



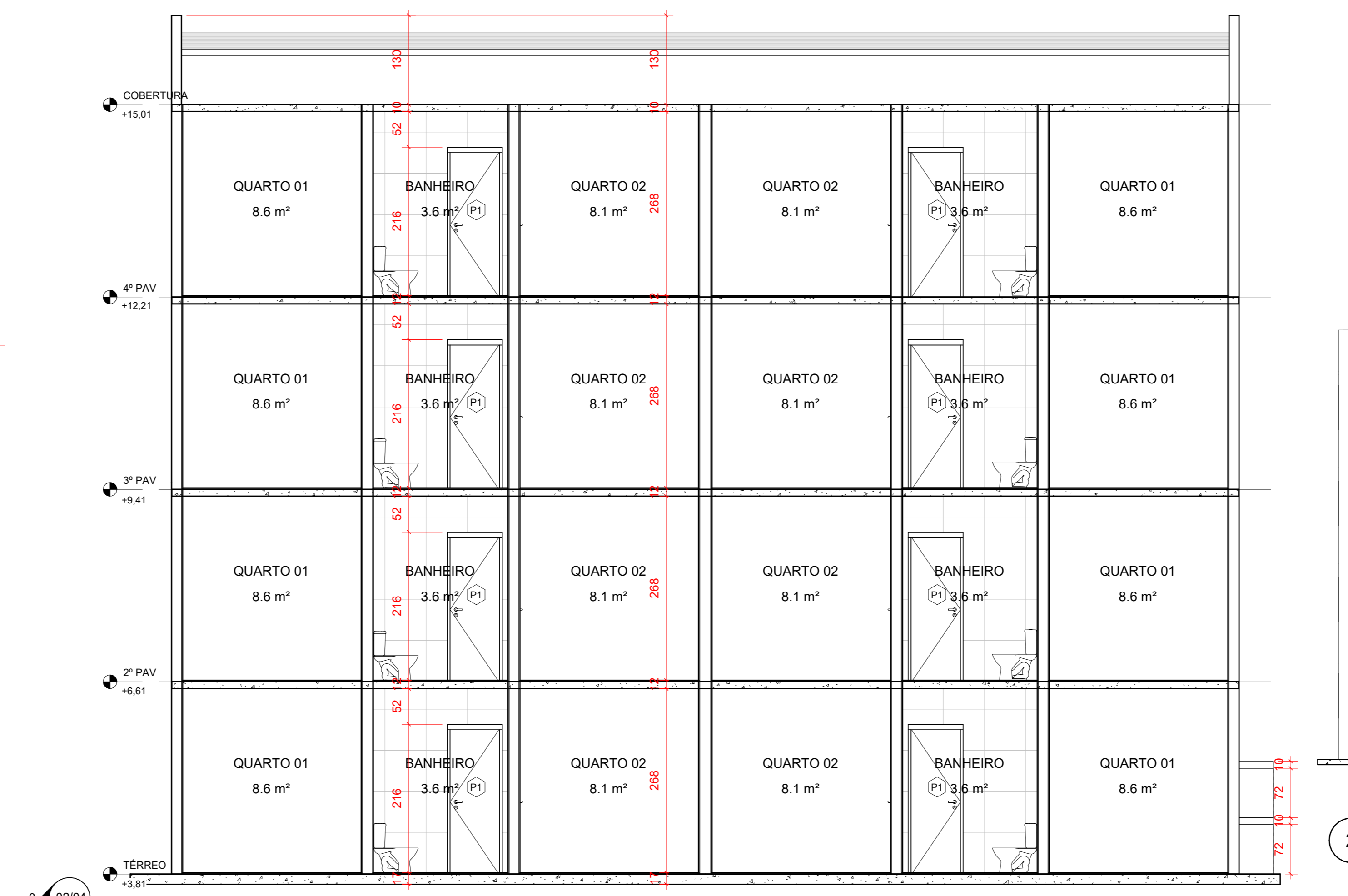
1 **TÉRREO**
1:50



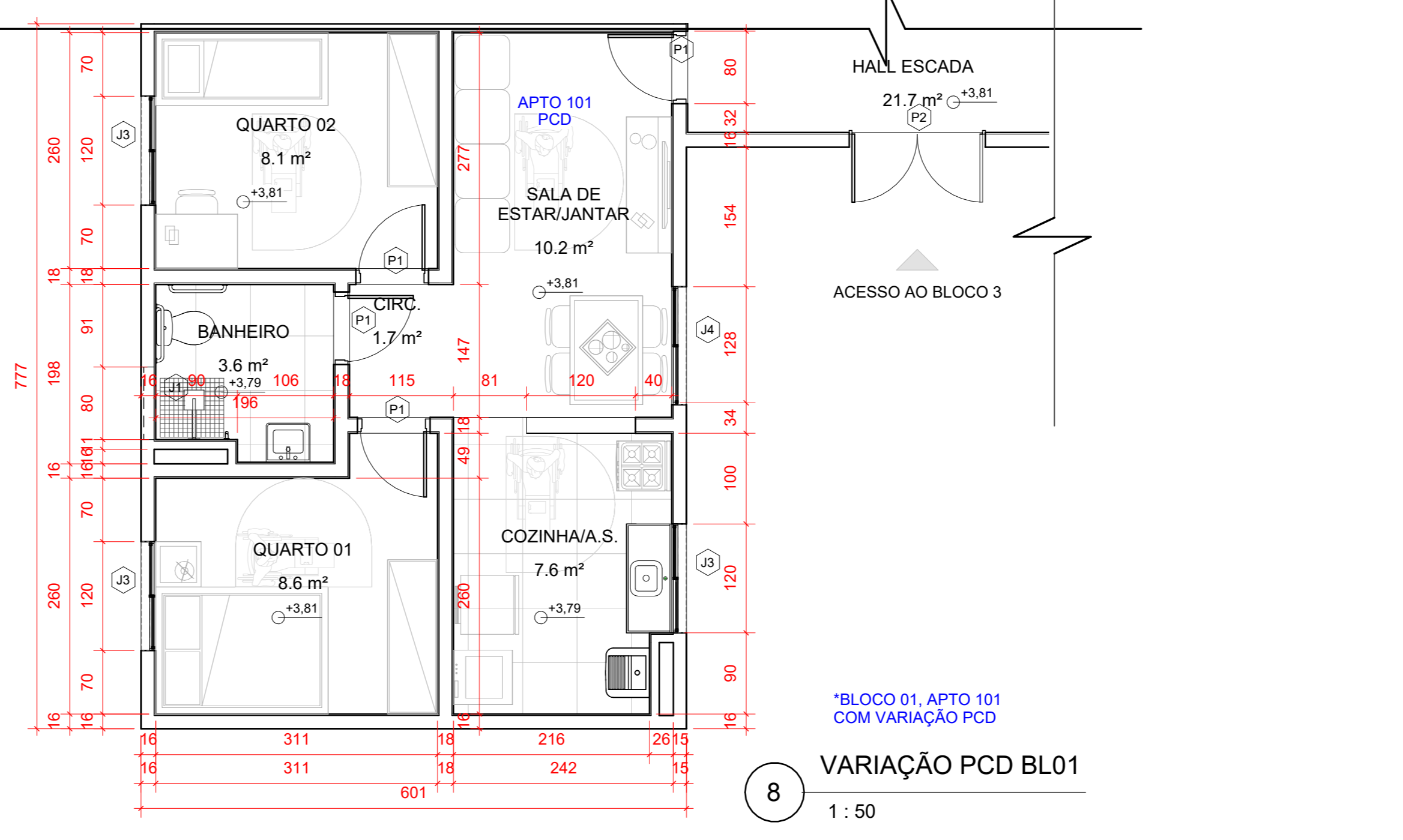
4 **PAV. TIPO**
1:50



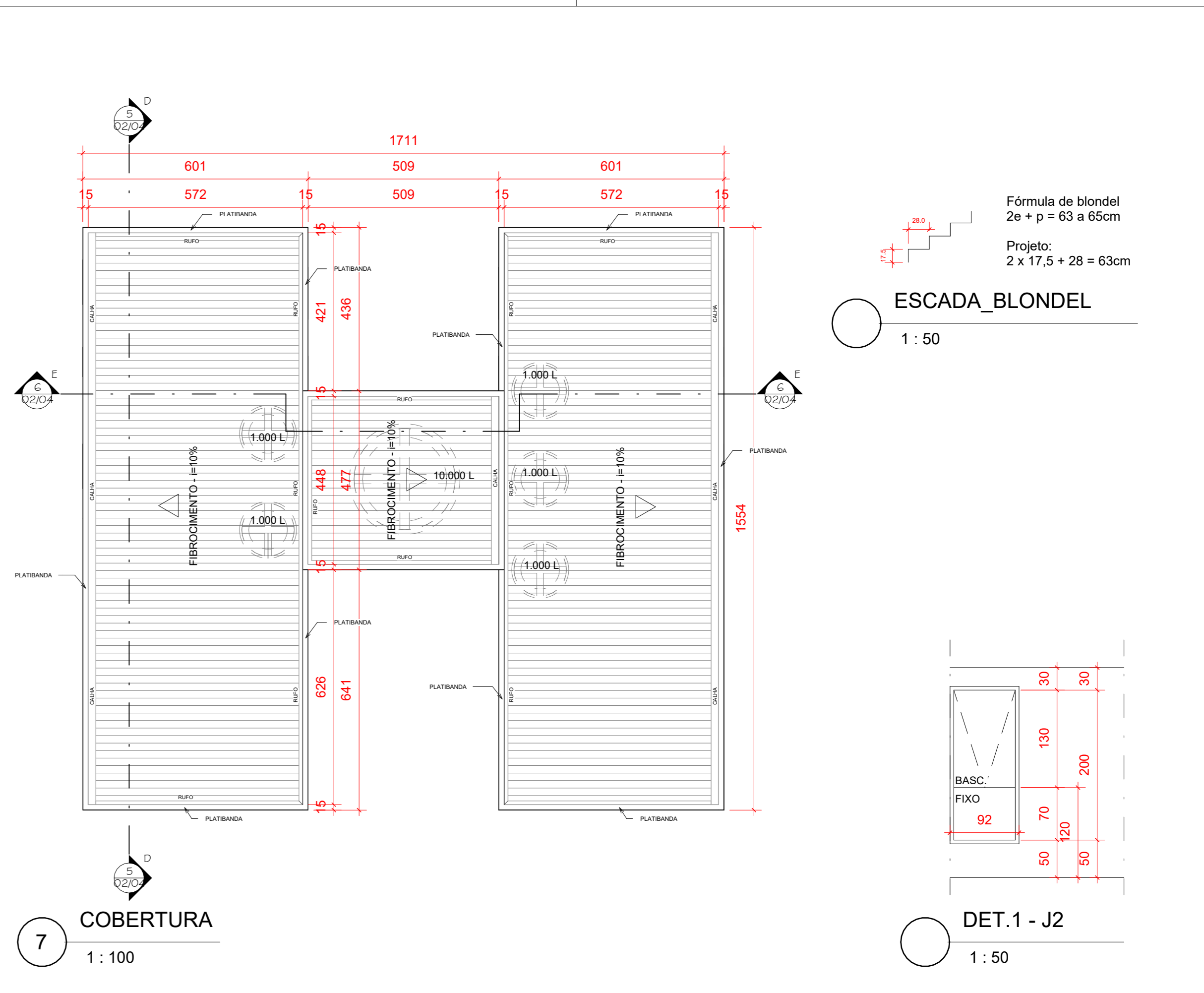
6 **CORTE CC**
1:50



5 **CORTE DD**
1:50



8 **VARIAÇÃO PCD BL01**
1:50

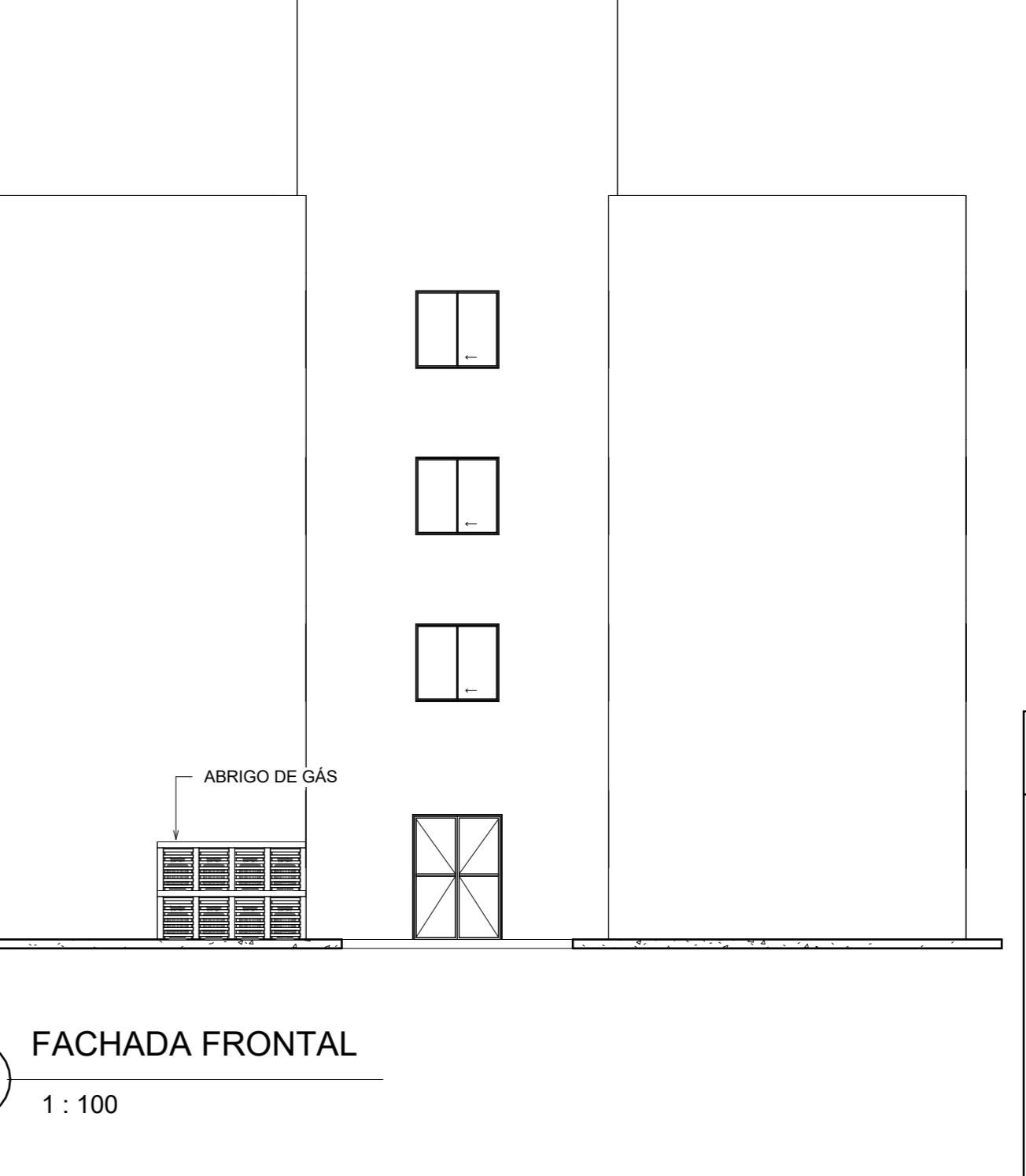


7 **COBERTURA**
1:100

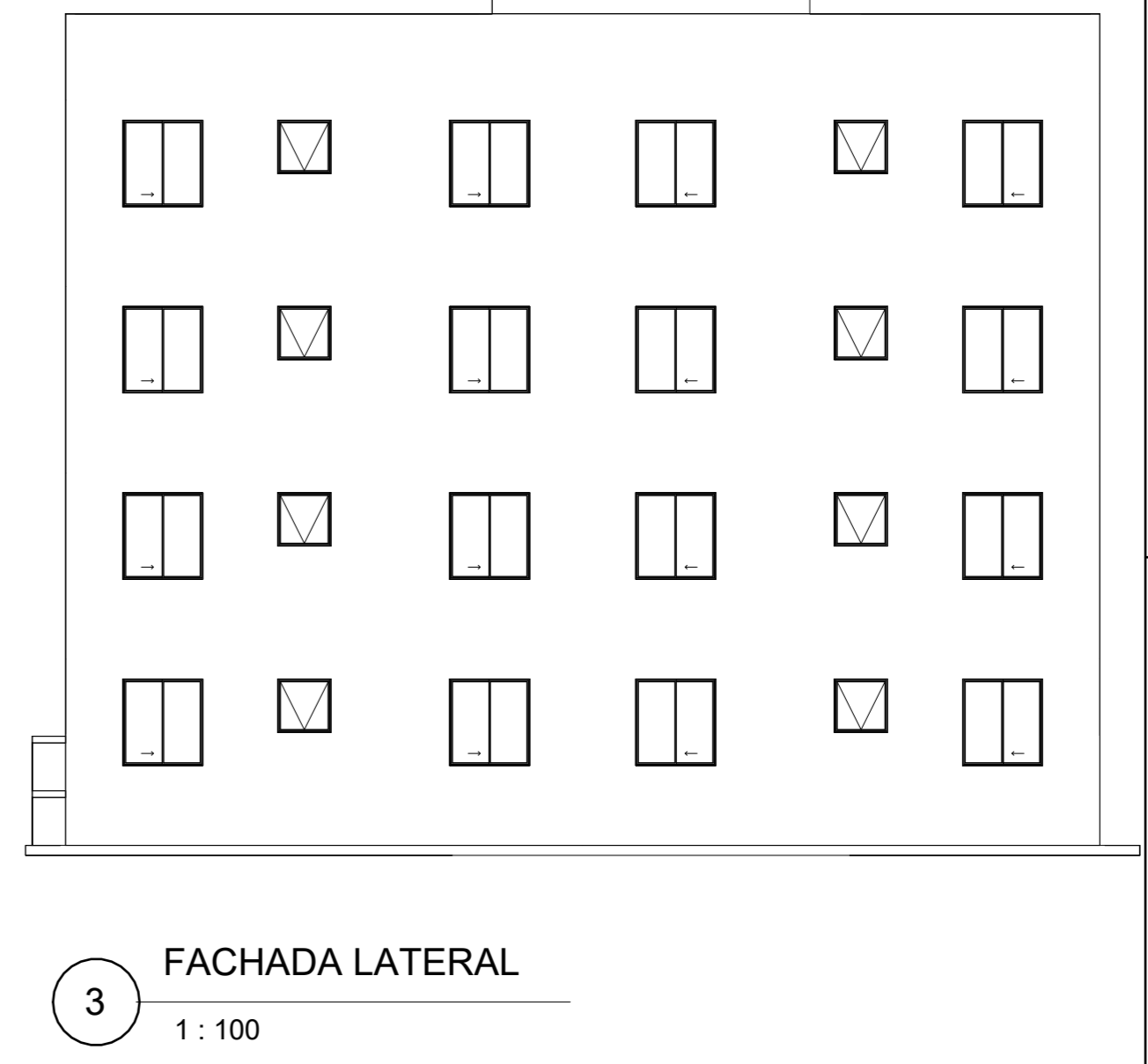
ESCADA_BONDEL
1:50

DET.1 - J2
1:50

QUADRO DE ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO						
AMBIENTE	ÁREA DO AMBIENTE	ÁREA DE JANELA/ PORTA DE VIDRO	COEF. MIN. ILUMINAÇÃO	ÁREA DE ILUMINAÇÃO MIN.	ÁREA DE ILUMINAÇÃO DO PROJETO	COEF. MIN. VENTILAÇÃO
BANHEIRO	3,6 m²	J1: 0,64 m²	1/8	0,45 m²	0,64 m²	1/16
SALA DE ESTAR/JANTAR	10,2 m²	J4: 1,69 m²	1/6	1,70 m²	1,69 m²	1/12
SALA DE ESTAR/JANTAR 2	10,2 m²	J2: 1,84 m²	1/6	1,70 m²	1,84 m²	1/12
COZINHA	7,6 m²	J3: 1,56 m²	1/6	1,27 m²	1,56 m²	1/12
QUARTO 1	8,6 m²	J3: 1,56 m²	1/8	1,43 m²	1,56 m²	1/12
QUARTO 2	8,1 m²	J3: 1,56 m²	1/6	1,35 m²	1,56 m²	1/12
HALL ESCADA 1º PAV.	21,7 m²	P2: 3,15 m²	1/8	2,7 m²	3,15 m²	1/16
HALL ESCADA PAV. TPO	21,7 m²	J1+J5: 2,46 m²	1/8	2,7 m²	2,46 m²	1/16



2 **FACHADA FRONTAL**
1:100



3 **FACHADA LATERAL**
1:100

QUADRO DE ESQUADRIAS_PORTAS		
TAG	Dimensões	Descrição
P1	80x210cm	Porta Prancheta de Madeira
P2	75x210 + 75x100cm	Porta de Abrir duas folhas de Alumínio e Vidro
P3	80x210cm	Porta Alumínio Veneziana

QUADRO DE ESQUADRIAS_JANELAS		
TAG	Dimensões	Descrição
J1	800x1700cm	Janela Basculante de Alumínio e Vidro Miniboreal
J2	92x200x50cm	Janela Basculante com parte fixa de Alumínio e Vidro
J3	120x130x120cm	Janela de Correr duas folhas de Alumínio e Vidro
J4	130x130x120cm	Janela de Correr duas folhas de Alumínio e Vidro
J5	140x130x120cm	Janela de Correr duas folhas de Alumínio e Vidro

PROJETO ARQUITETÔNICO FOLHA: 02/04

RESIDENCIAL GERAIS: PLANTA BAIXA, COBERTURA, CORTES, ELEVACOES, DET., JANELA, QUADROS DE ESQUADRIAS E ILUM. E VENTILAÇÃO DOS BLOCOS

CONTEÚDO: CONJUNTO HABITACIONAL POPULAR

PRINCIPAL: Rua Vitória Pini, SN

LOCALIZAÇÃO: Área Institucional B QUADRA Jardim Heloisa BARRIOLOTEAMENTO

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE ANDRADAS

DATA: 22/05/2025

Andradas - MG
CEDEX
17.884.412/0001-34
CNPJ
CM
UNIDADE DE MEDIDA

ÁREAS (m²)

Área Terreno: 3.916,00

Área a Construir Total: 1.739,49

- Terreno

Bloco 01 = 211,06

Quarta = 26,91

Churrasqueira = 24,10

Bloco 02 = 211,06

Total Terreno = 473,13

- Pavimento Tipo (3x)

Bloco 01 = 211,06

Bloco 02 = 211,06

Total = 422,12

Área Permeável: 2.090,04

Área de Projeto: 473,13

Taxa de Ocupação (TO): 12,08%

Coefficiente de Aproveitamento (CA): 0,44

Taxa de Permeabilidade (TP): 53,33%

Número de Unidades Habitacionais: 32

Gabareto: 15,01

Área Livre: 3.442,87

MUNICÍPIO DE ANDRADAS PROPRIETÁRIO

ENG. LUIZ FÁBIO CHEREM CREA-MG 56.427/D

AUTOR DO PROJETO E RESPONSÁVEL TÉCNICO Nº ART 1699443-8 1559547

ARD. PAULA BENTO BOTREL CAU A192.191-8

AUTOR DO PROJETO E RESPONSÁVEL TÉCNICO Nº ART 1699443-8 1559547

CARIMBOS:

CAMILA SALVI 172091611

SALVI 172091611

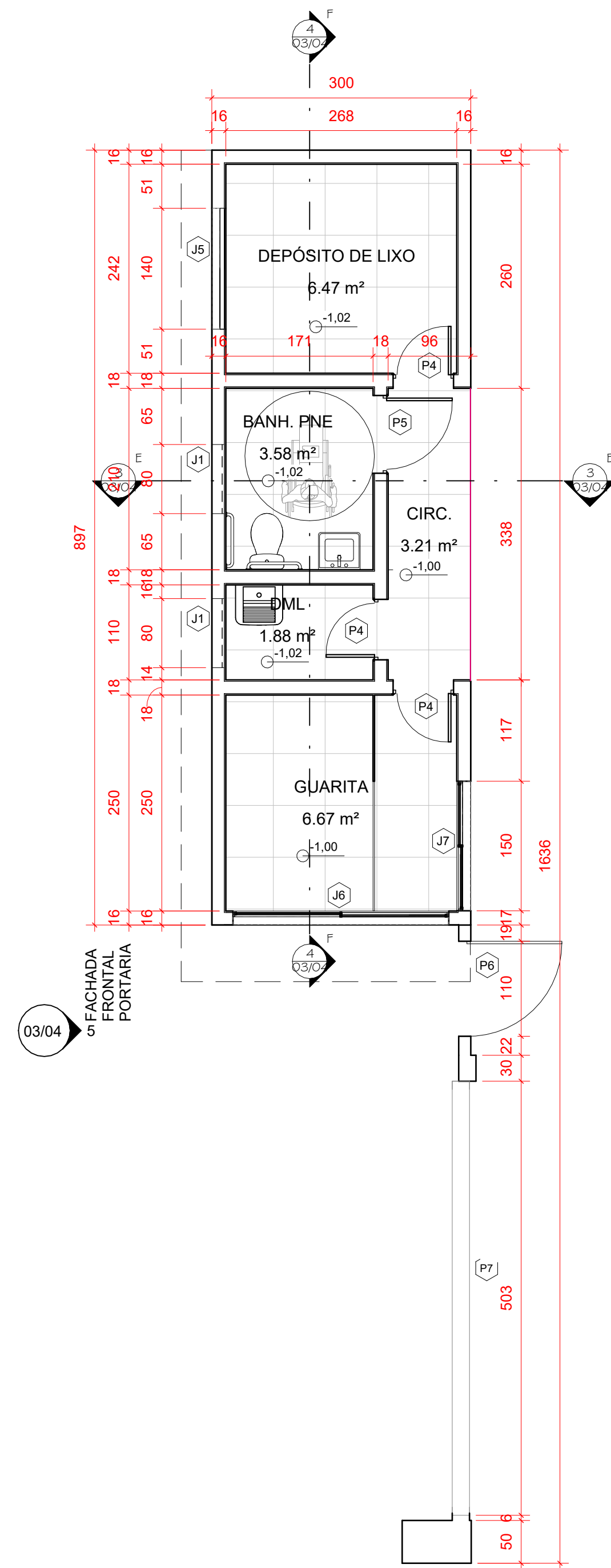
091611

146104-03/00

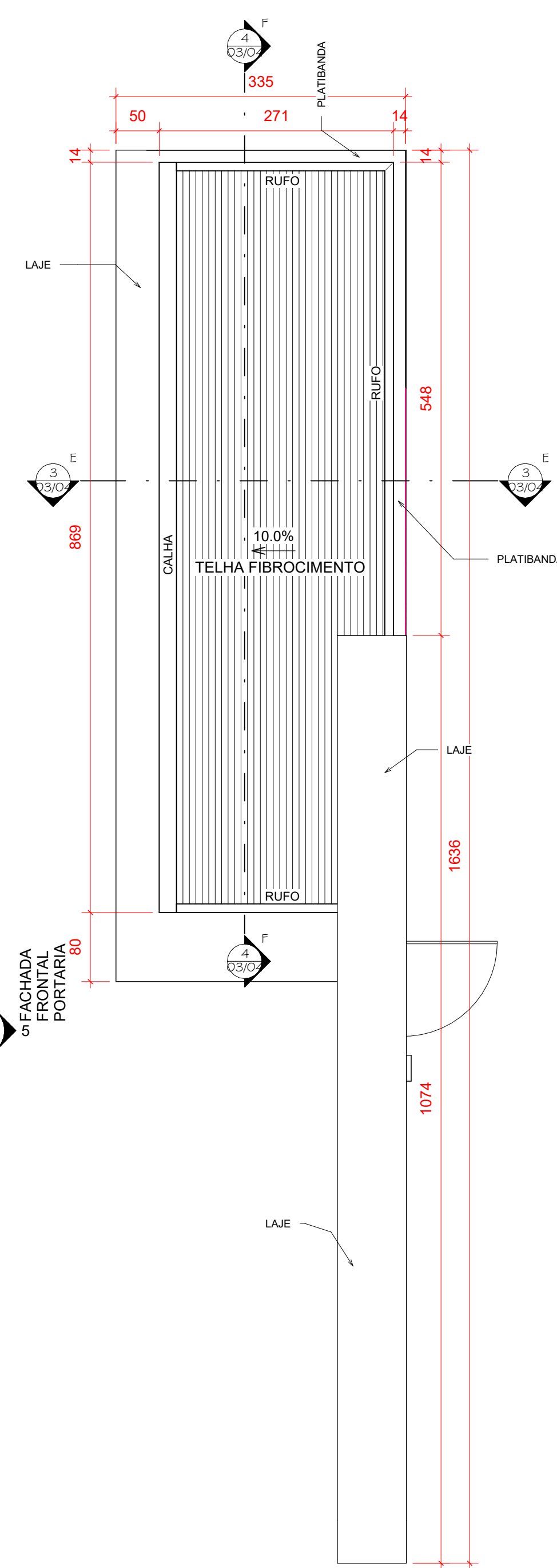
Nota 1: Declaro que a aprovação do projeto não implica no reconhecimento por parte da Prefeitura do direito de propriedade do terreno e me comprometo a não permitir que as áreas dividas sejam lançadas no rede de esgoto.

Nota 2: Em cumprimento a Lei Complementar nº28, de 30 de junho de 1968, declaro que caso haja vegetação arbórea, o projeto será compatível com a mesma, não sendo necessária a extração de qualquer espécie.

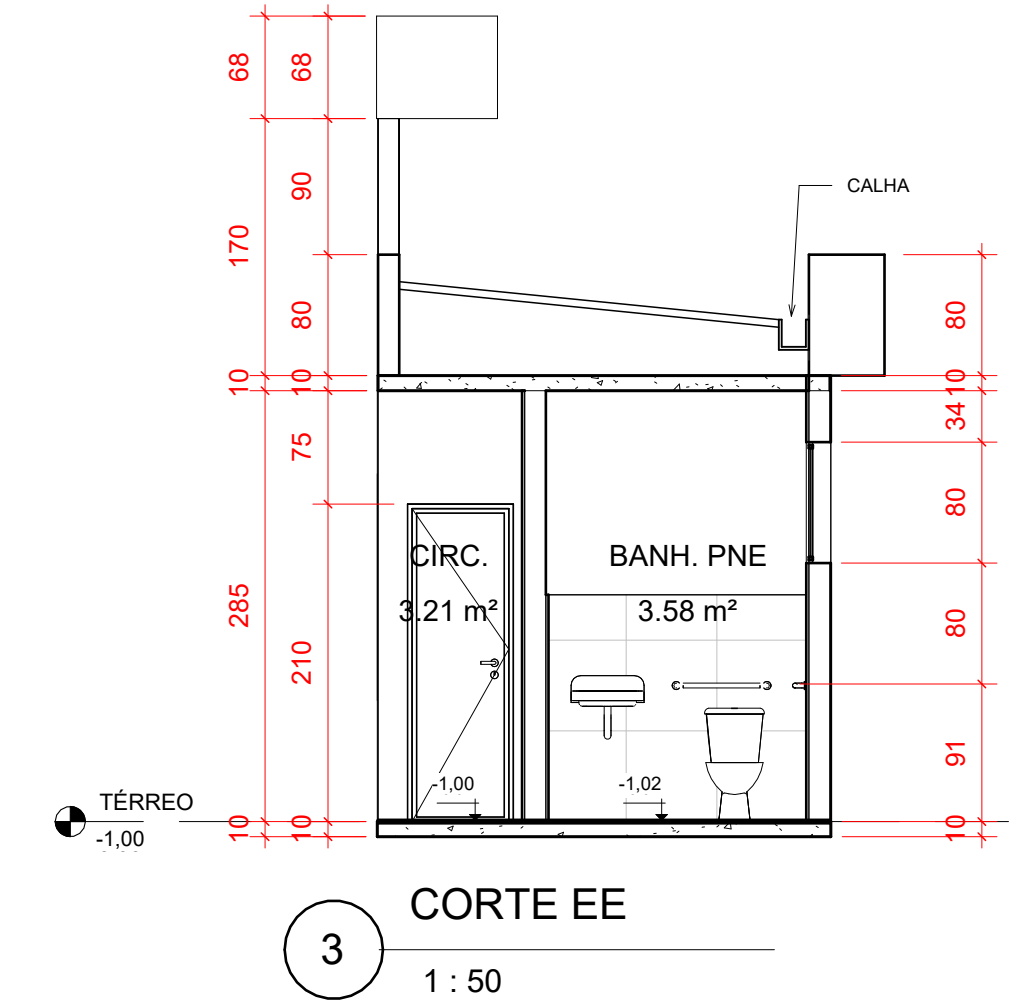
Nota 3: Declaro estar ciente de que não é permitido o rompimento de edificações existentes, bem como a destruição dos muros, conforme artigo 166 da Lei Complementar nº23, de 23 de novembro de 2000, devendo as rampas, quando houverem, serem executadas na área interna do bloco.



1 PLANTA BAIXA PORTARIA
1 : 50



2 COBERTURA PORTARIA
1 : 50



3 CORTE EE
1 : 50

JANELAS		
TAG	Dimensão	Descrição
J1	80x80x170cm	Janela Basculante de Alumínio e Vidro Miniboreal
J5	140x130x120cm	Janela de Correr duas folhas de Alumínio e Vidro
J6	250x150x80cm	Janela de Correr duas folhas de Alumínio e Vidro
J7	150x150x80cm	Janela de Correr duas folhas de Alumínio e Vidro

PORTAS		
TAG	Dimensão	Descrição
P4	70x210cm	Porta de Alumínio Veneziana
P5	90x210cm	Porta de Alumínio Veneziana
P6	110x240cm	Portão de pedestres
P7	503x265cm	Portão de veículos

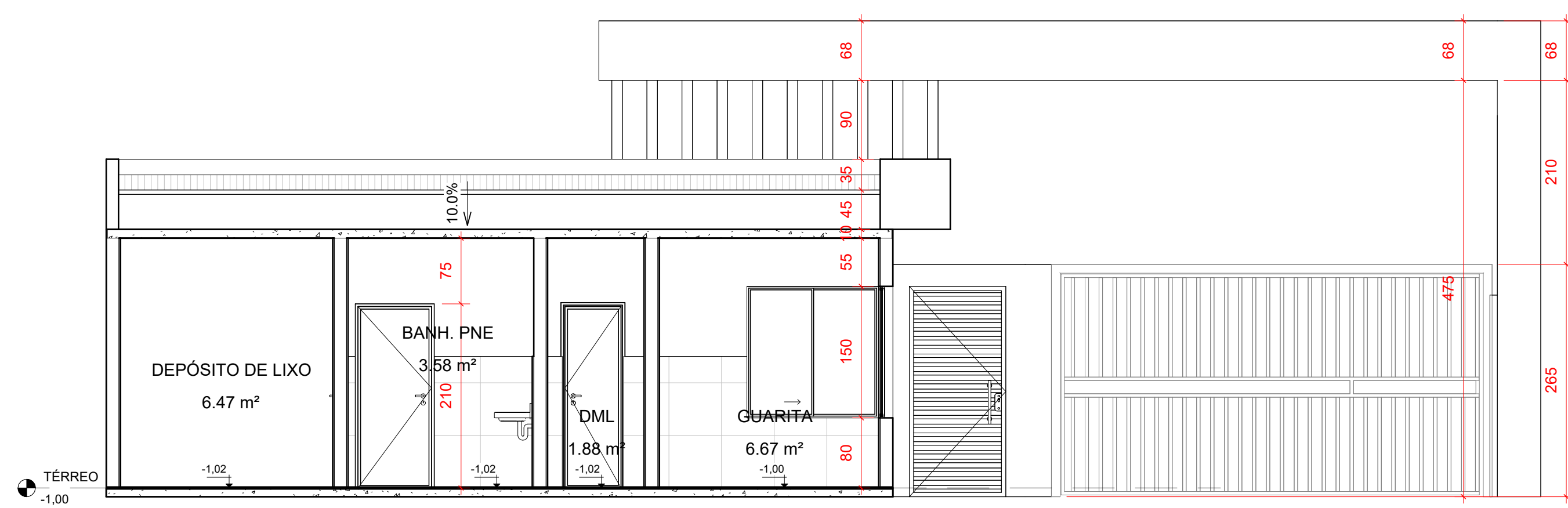
PROJETO ARQUITETÔNICO

FOLHA: 03/04

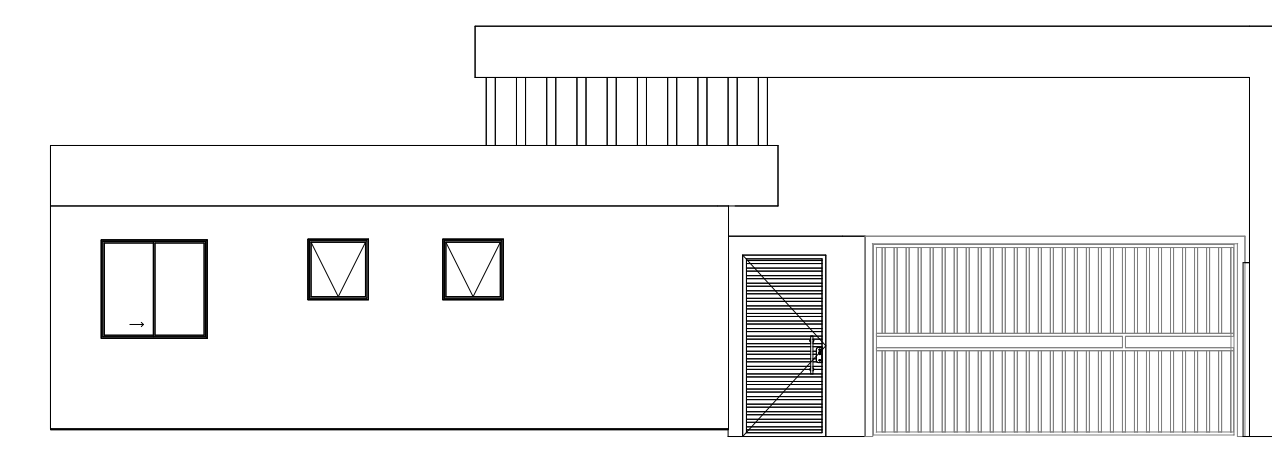
RESIDENCIAL GERAIS: PLANTA BAIXA, COBERTURA, CORTES E ELEVACÃO PORTARIA
 CONTEUDO
 CONJUNTO HABITACIONAL POPULAR
 FINALIDADE
 Rua Vittoria Pini, SN
 LOCALIZAÇÃO
 Área Institucional "B" Jardim Heloísa Andradas - MG
 LOTE QUADRA BAIRRO/LOTEAMENTO CIDADE
 MUNICÍPIO DE ANDRADAS 17.884.412/0001-34
 PROPRIETÁRIO CNPJ
 22/05/2025 Como indicado CM
 DATA ESCALA UNIDADE DE MEDIDA

ÁREAS (m²)
 Área Terreno: 3.916,00
 Área a Construir Total: 1.739,49
 - Térreo:
 Bloco 01 = 211,06
 Guarita = 26,91
 Churrasqueira = 24,10
 Bloco 02 = 211,06
Total Térreo = 473,13
 - Pavimento Tipo (3x)
 Bloco 01 = 211,06
 Bloco 02 = 211,06
Total = 422,12
 Área Permeável: 2.090,04
 Área de Projeção: 473,13
 Taxa de Ocupação (TO): 12,08%
 Coeficiente de Aproveitamento (CA): 0,44
 Taxa de Permeabilidade (TP): 53,37%
 Número de Unidades Habitacionais: 32
 Gabarito: 15,01
 Área Livre: 3.442,87

MUNICÍPIO DE ANDRADAS
 PROPRIETÁRIO
 ENG. LUIZ FÁBIO CHEREM
 CREA-MG 56.427/D
 AUTOR DO PROJETO E RESPONSÁVEL TÉCNICO
 Nº ART MG20253935535
 ARQ. PAULA BENTO BOTREL
 CAU A192.191-6
 AUTOR DO PROJETO E RESPONSÁVEL TÉCNICO
 Nº RRT 15490443 e 15554647

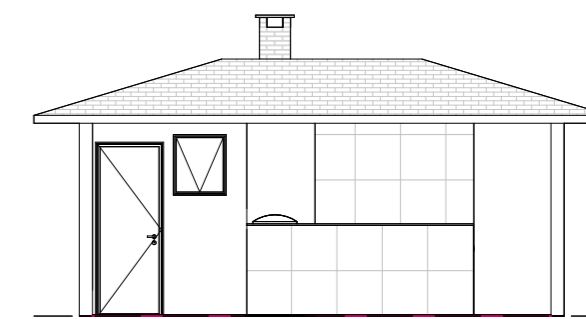


4 CORTE FF
1 : 50

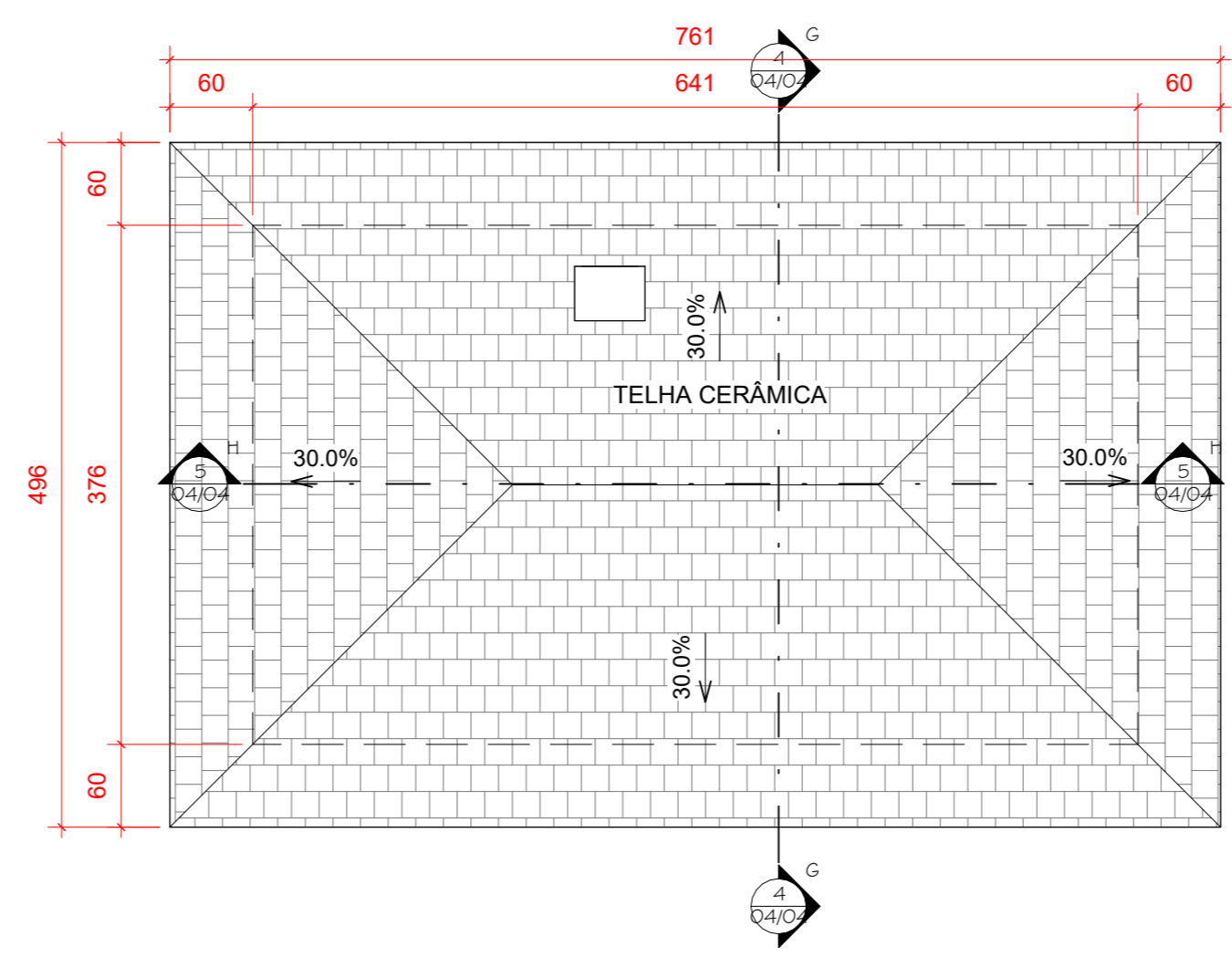


5 FACHADA FRONTAL PORTARIA
1 : 100

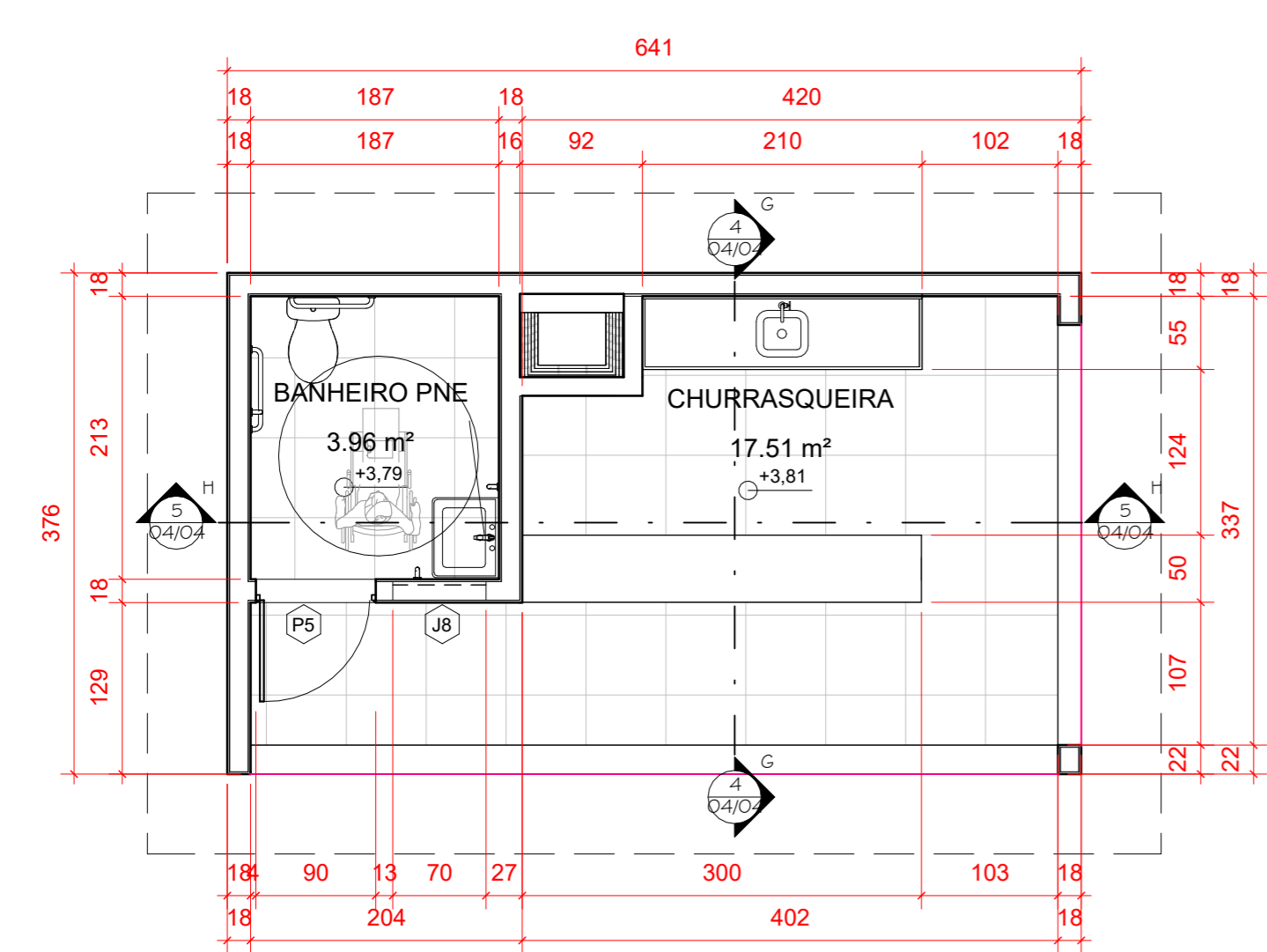
CARIMBOS:
 Prefeitura Municipal de Andradas - Processo Nº 53162025
 APROVADO em 22/05/2025 por Camila Salvi - Engenharia Civil
 Assinado de forma digital por CAMILA SALVI:11724091611
 Dados: 2025.05.22 14:00:39 -03'00'
 Nota 1: Declaro que a aprovação do projeto não implica no reconhecimento por parte da Prefeitura do direito de propriedade do terreno e me comprometo a não permitir que as águas pluviais sejam lançadas na rede de esgoto.
 Nota 2: Em cumprimento a Lei Complementar nº28, de 30 de junho de 1998, declaro que caso haja vegetação arbórea, o projeto será compatível com a mesma, não sendo necessária a extração de qualquer espécie.
 Nota 3: Declaro estar ciente de que não é permitido o rampeamento de calçadas/passeios, bem como a obstrução dos mesmos, conforme artigo 96 da Lei Complementar nº213, de 23 de novembro de 2020, devendo as rampas, quando houverem, serem executadas na área interna do lote.



2 FACHADA CHURRASQUEIRA
1 : 100



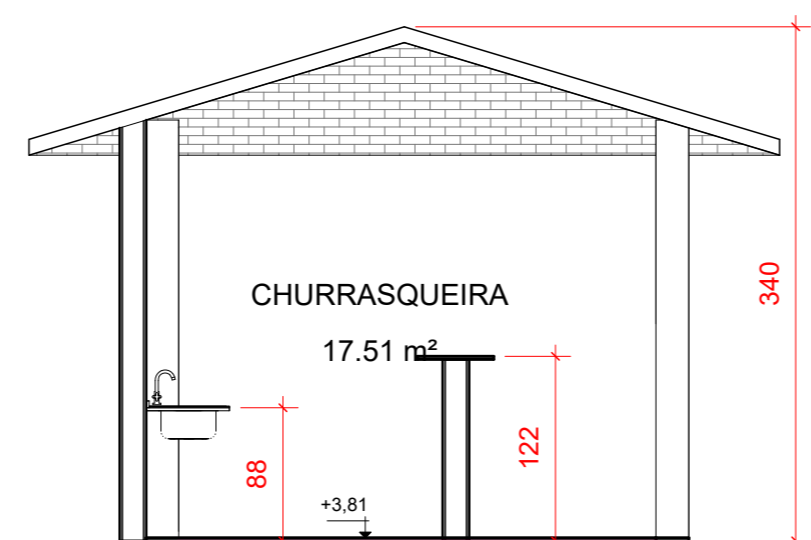
FACHADA 2 CHURRASQUEIRA
04/04



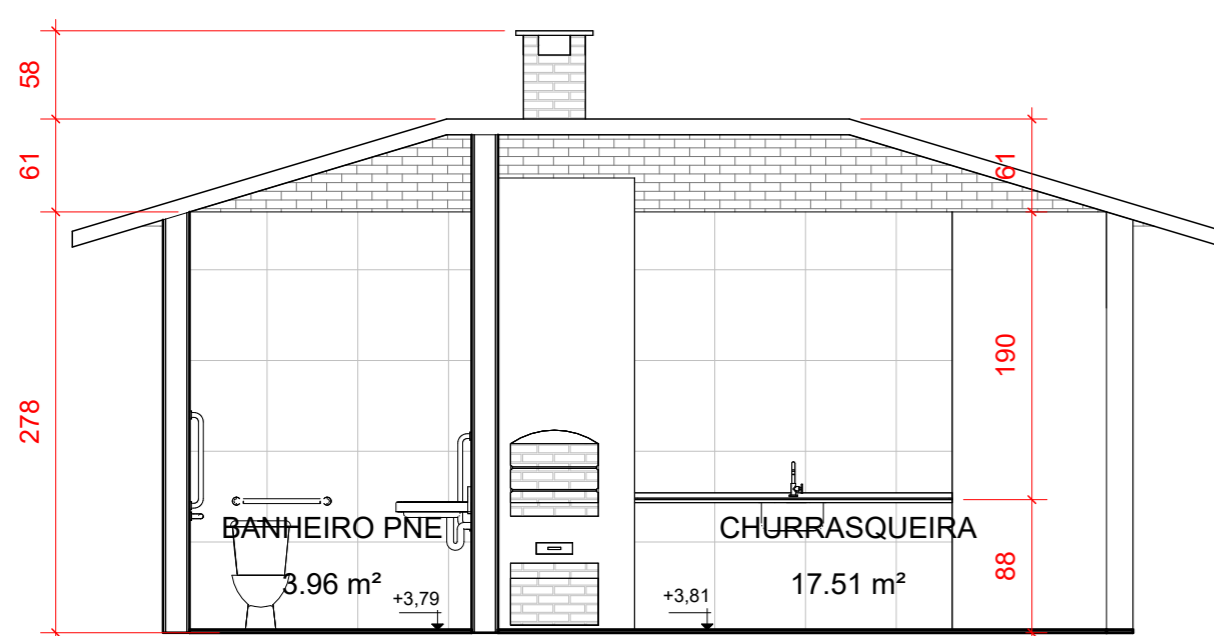
FACHADA 2 CHURRASQUEIRA
04/04

3 PLANTA BAIXA CHURRASQUEIRA
1 : 50

1 COBERTURA CHURRASQUEIRA
1 : 50



4 CORTE GG
1 : 50



5 CORTE HH
1 : 50

JANELAS		
TAG	Dimensão	Descrição
J8	70x80x170cm	Janela Basculante de Alumínio e Vidro Miniboreal

PORTAS		
TAG	Dimensão	DESCRIÇÃO
P5	90x210cm	Porta de Alumínio Veneziana

PROJETO ARQUITETÔNICO FOLHA: 04/04

RESIDENCIAL GERAIS: PLANTA BAIXA, COBERTURA, CORTES E ELEVACÃO
CHURRASQUEIRA
CONTEÚDO

CONJUNTO HABITACIONAL POPULAR
FINALIDADE

Rua Vittoria Pini, SN
LOCALIZAÇÃO

Área Institucional "B" Jardim Heloisa Andradas - MG
LOTE QUADRA BAIRRO/LOTEAMENTO CIDADE

MUNICÍPIO DE ANDRADAS 17.884.412/0001-34
PROPRIETÁRIO CNPJ
22/05/2025 Como indicado CM
DATA ESCALA UNIDADE DE MEDIDA

ÁREAS (m²)

Área Terreno: 3.916,00
Área a Construir Total: 1.739,49
- Térreo:
Bloco 01 = 211,06
Guarita = 26,91
Churrasqueira = 24,10
Bloco 02 = 211,06
Total Térreo = 473,13

- Pavimento Tipo (3x)
Bloco 01 = 211,06
Bloco 02 = 211,06
Total = 422,12

Área Permeável: 2.090,04
Área de Projeção: 473,13
Taxa de Ocupação (TO): 12,08%
Coeficiente de Aproveitamento (CA): 0,44
Taxa de Permeabilidade (TP): 53,37%
Número de Unidades Habitacionais: 32
Gabarito: 15,01
Área Livre: 3.442,87

MUNICÍPIO DE ANDRADAS
PROPRIETÁRIO

ENG. LUIZ FÁBIO CHEREM
CREA-MG 56.427/D

AUTOR DO PROJETO E RESPONSÁVEL TÉCNICO
Nº ART MG20253935535

ARQ. PAULA BENTO BOTREL
CAU A192.191-6

AUTOR DO PROJETO E RESPONSÁVEL TÉCNICO
Nº RRT 15490443 e 15554647

Nota 1:
Declaro que a aprovação do projeto não implica no reconhecimento por parte da Prefeitura do direito de propriedade do terreno e me comprometo a não permitir que as águas pluviais sejam lançadas na rede de esgoto.

Nota 2:
Em cumprimento a Lei Complementar nº28, de 30 de junho de 1998, declaro que caso haja vegetação arbórea, o projeto será compatível com a mesma, não sendo necessária a extração de qualquer espécie.

Nota 3:
Declaro estar ciente de que não é permitido o rampeamento de calçadas/passeios, bem como a obstrução dos mesmos, conforme artigo 96 da Lei Complementar nº213, de 23 de novembro de 2020, devendo as rampas, quando houverem, serem executadas na área interna do lote.

CARIMBOS:

Prefeitura Municipal de Andradás - Processo Nº5216/2025
APROVADO em 22/05/2025 por Camila Salvi - Engenheira Civil

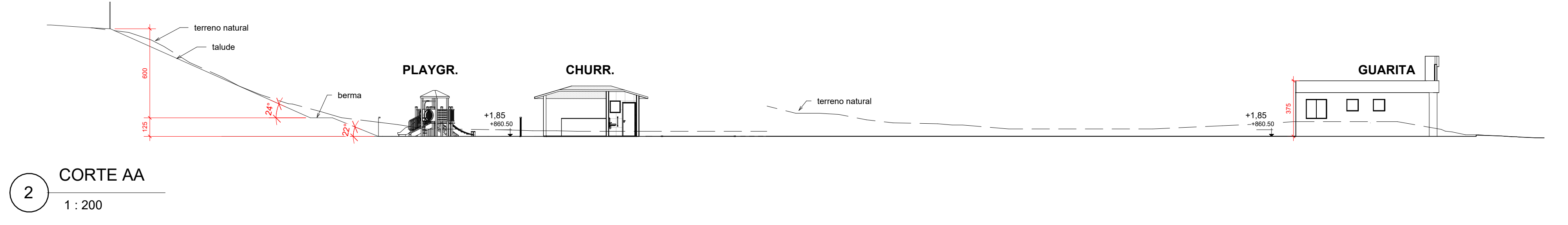
CAMILA SALVI:11724091611
091611

Assinado de forma digital por CAMILA SALVI:11724091611
Dados: 2025.05.22 14:00:13 -03'00'

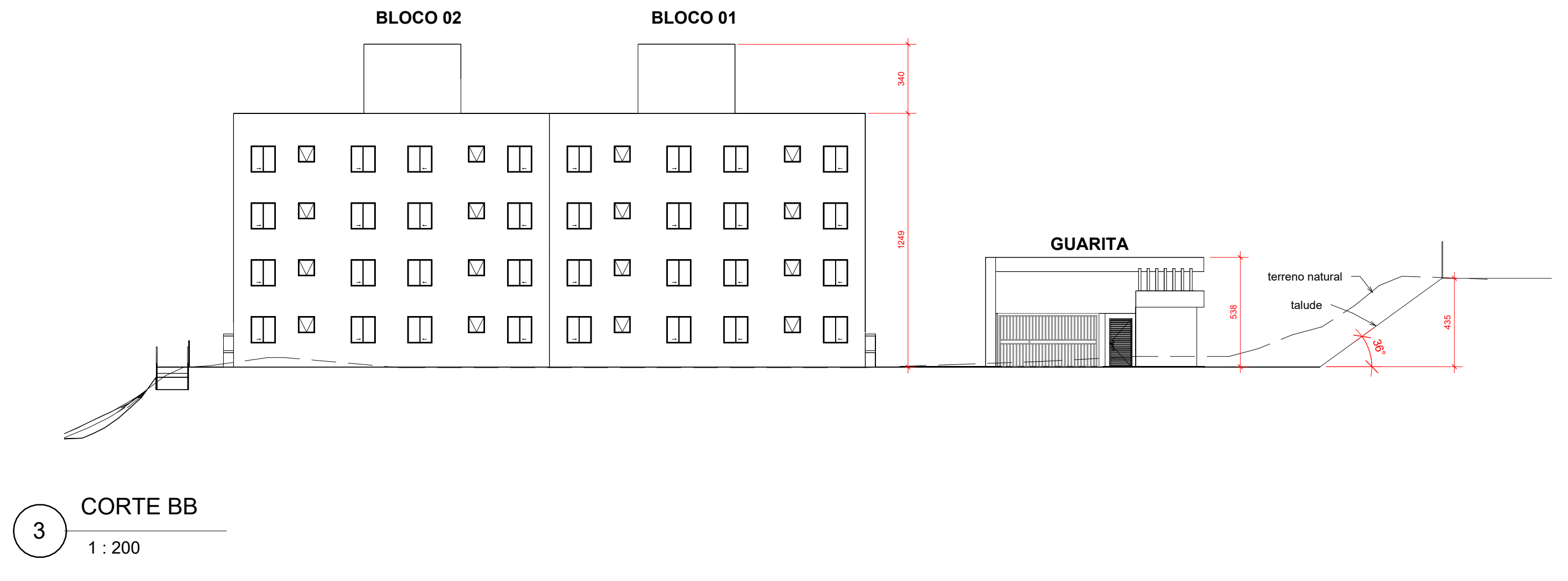


1 IMPLANTAÇÃO
1 : 200

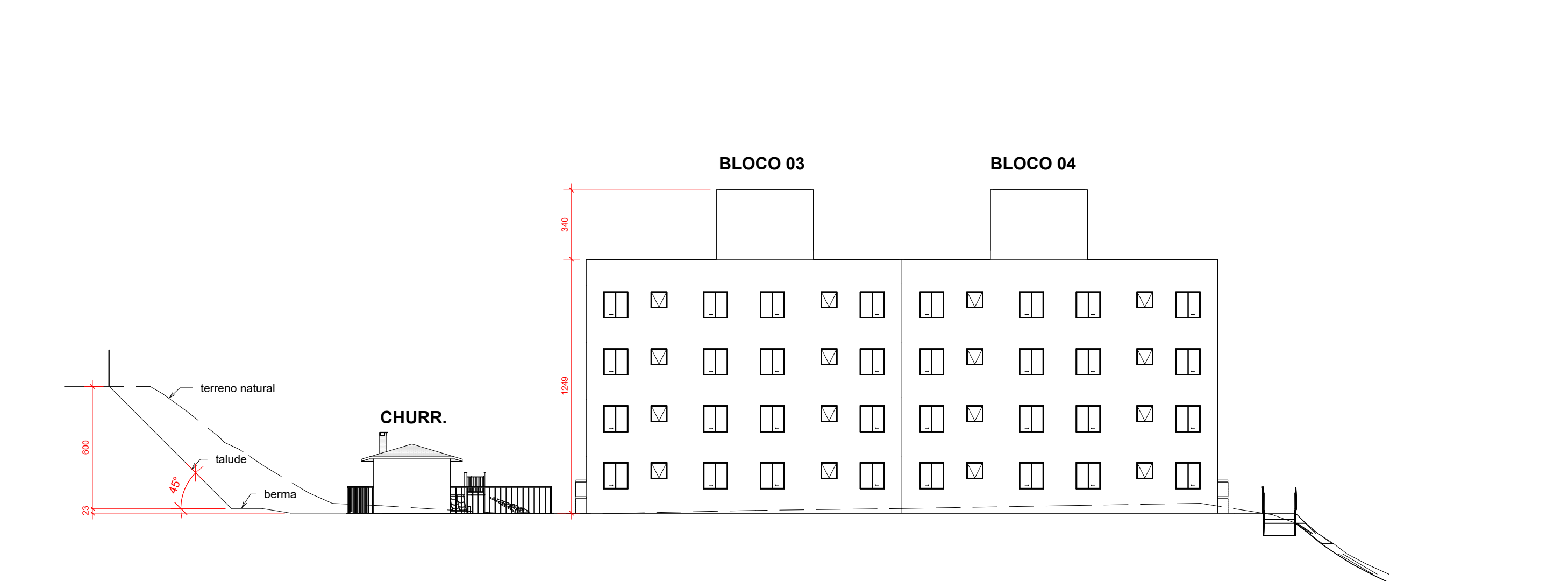
Obs.: O NÍVEL O ATUAL CORRESPONDE AO NÍVEL 856,65 NO SISTEMA DE COORDENADAS



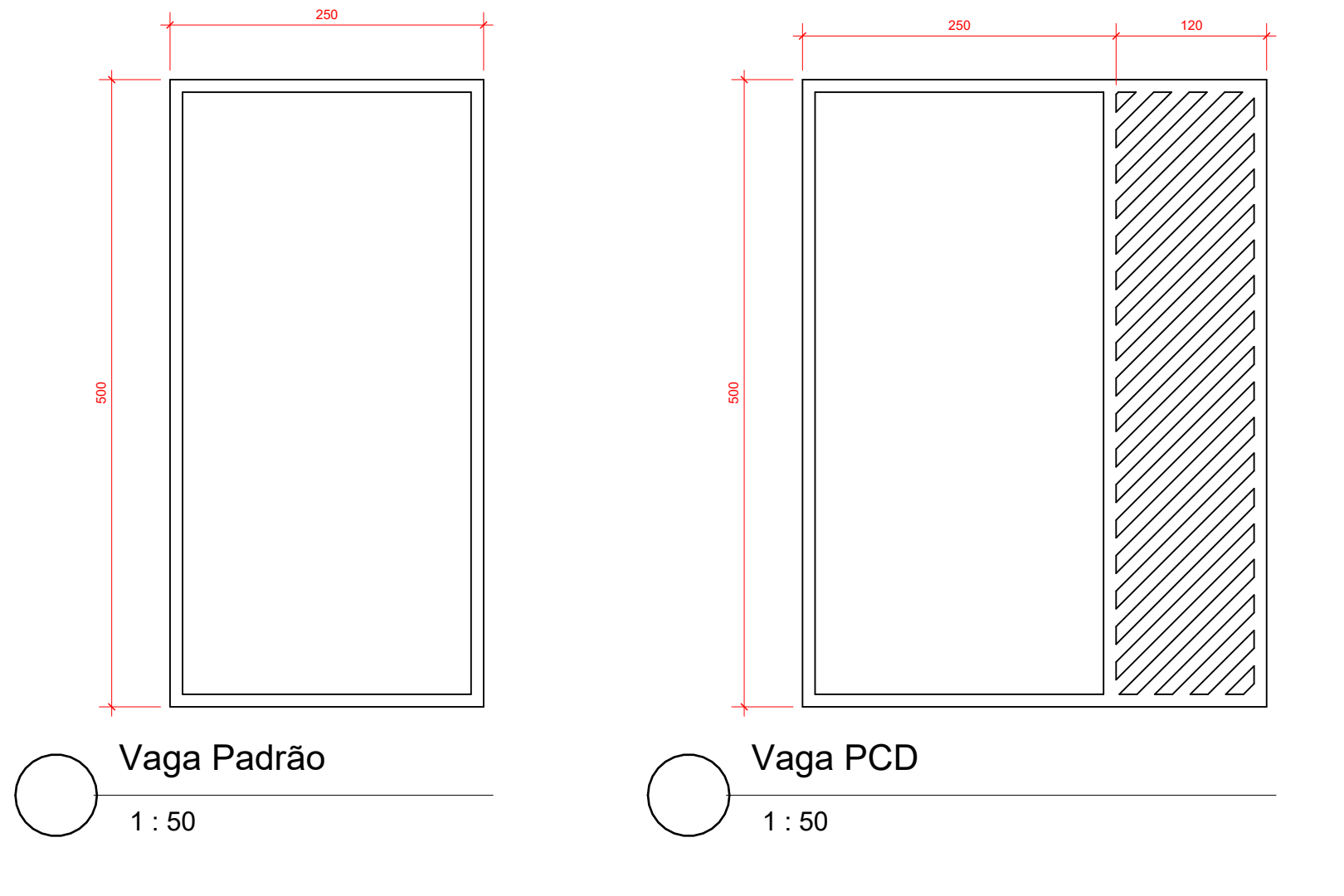
2 CORTE AA
1 : 200



3 CORTE BB
1 : 200

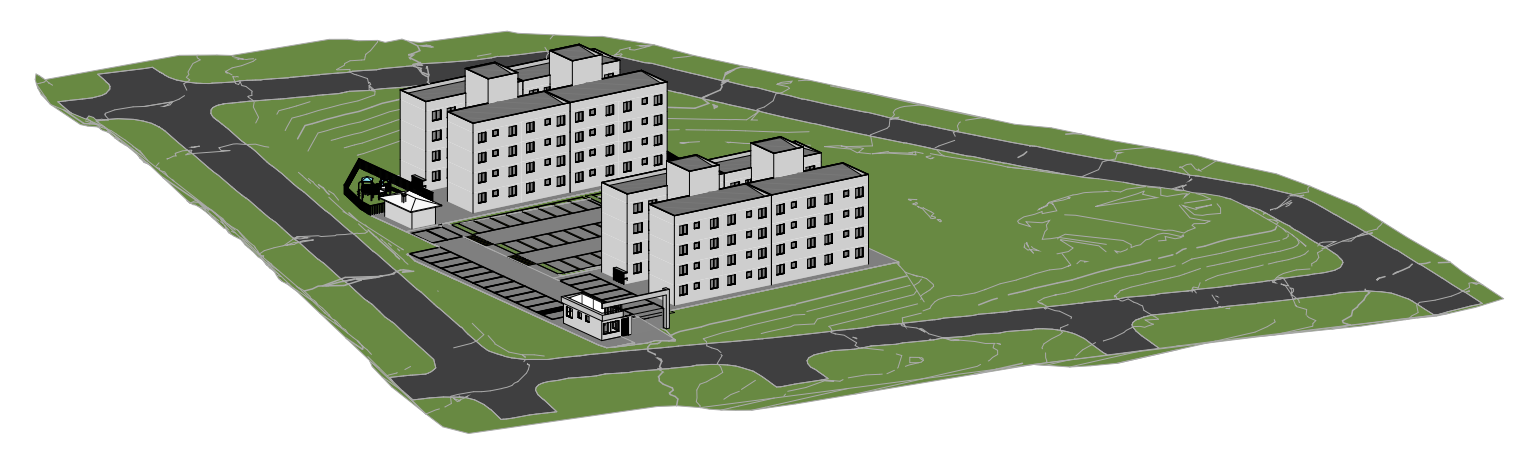


4 CORTE CC
1 : 200

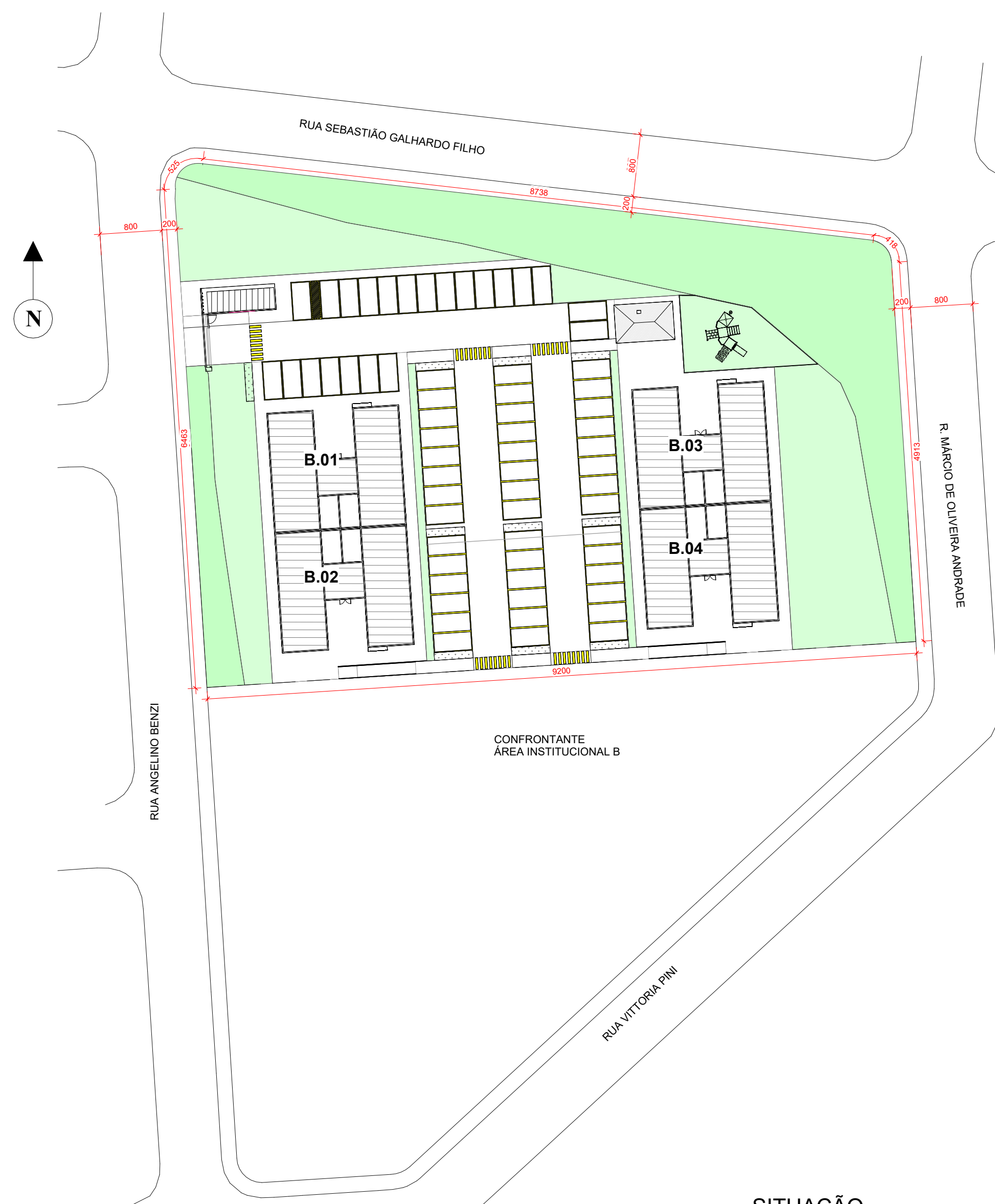


Vaga Padrão
1 : 50

Vaga PCD
1 : 50

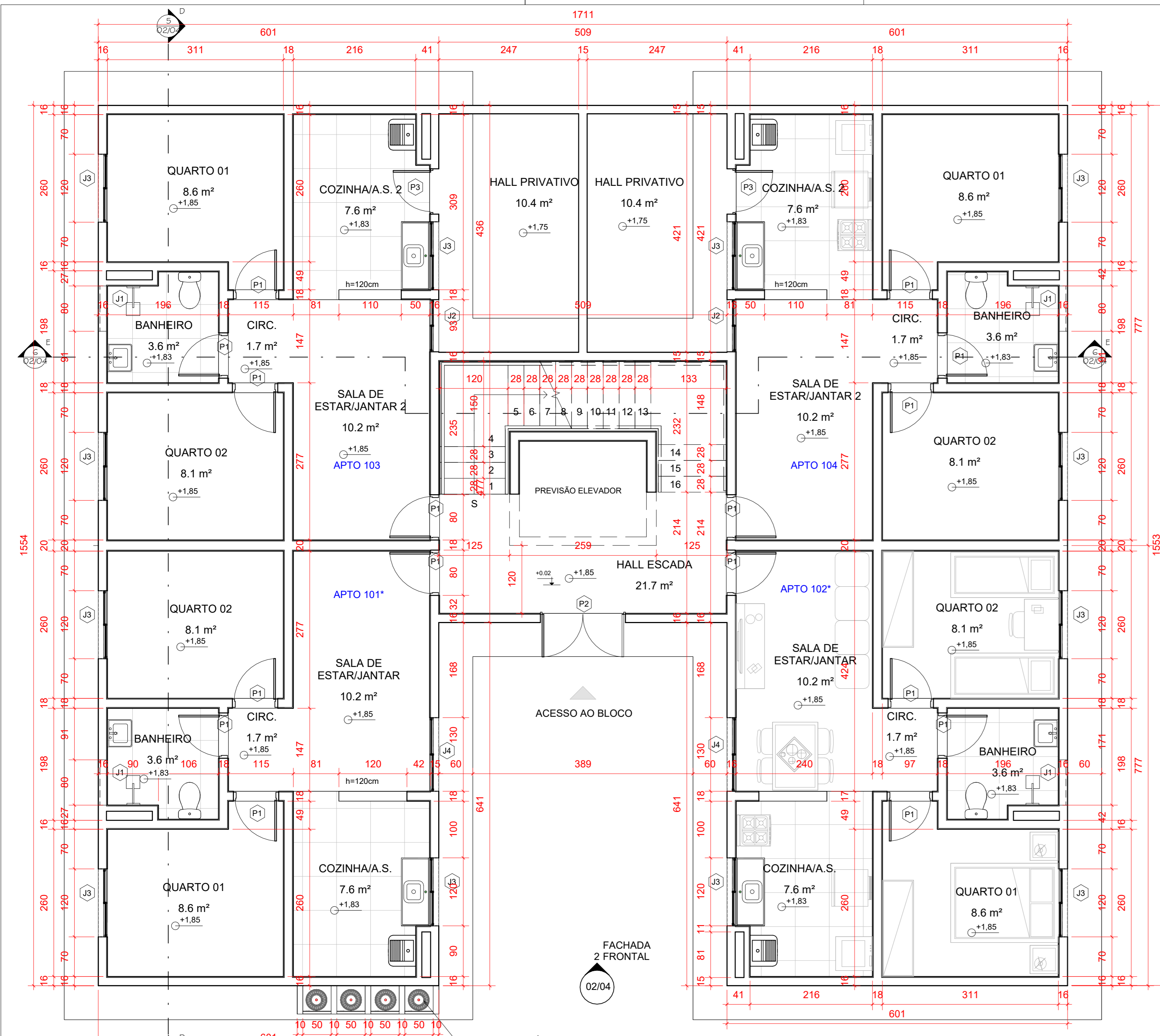


6 VISTA 3D

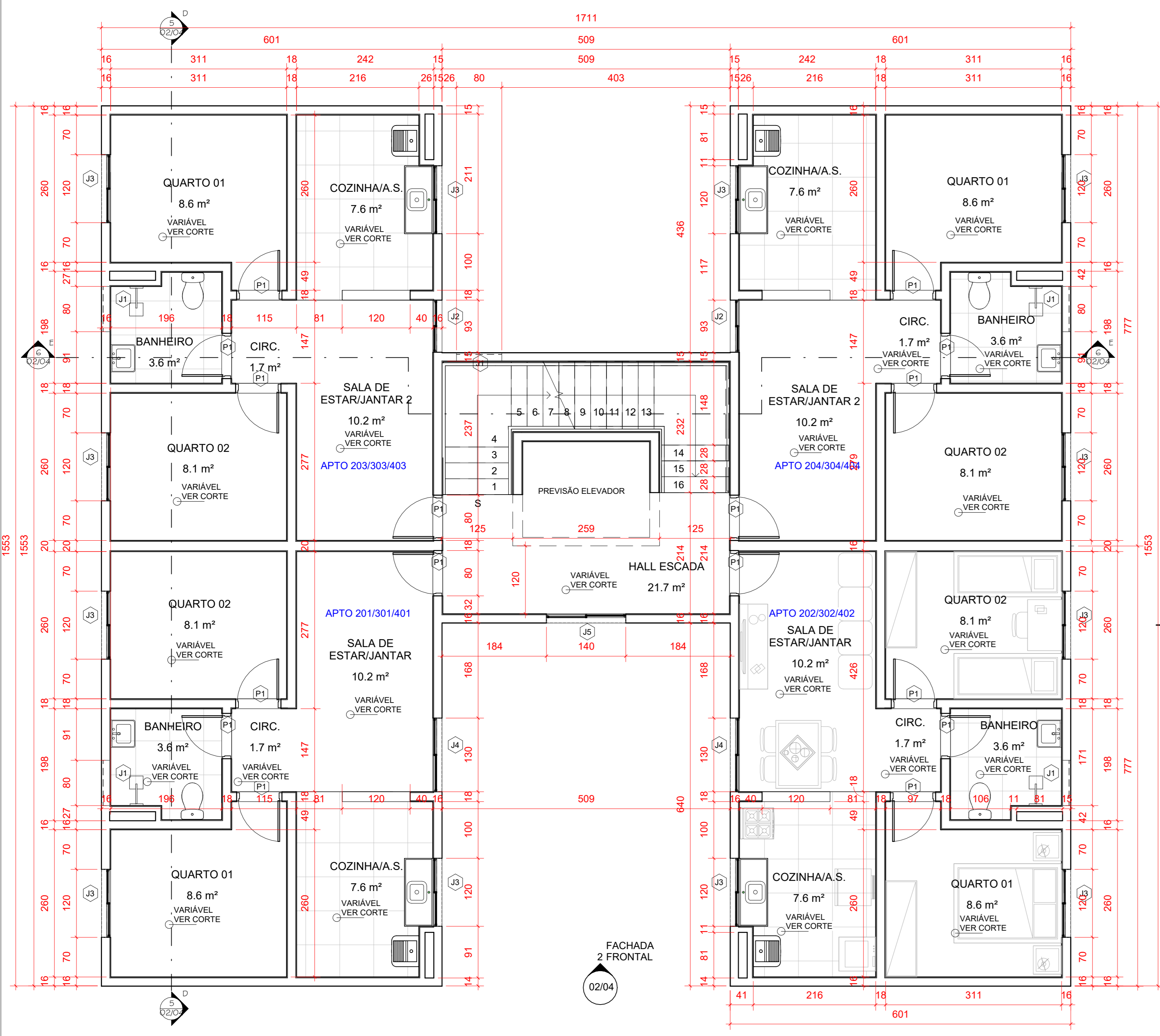


5 SITUAÇÃO
1 : 500

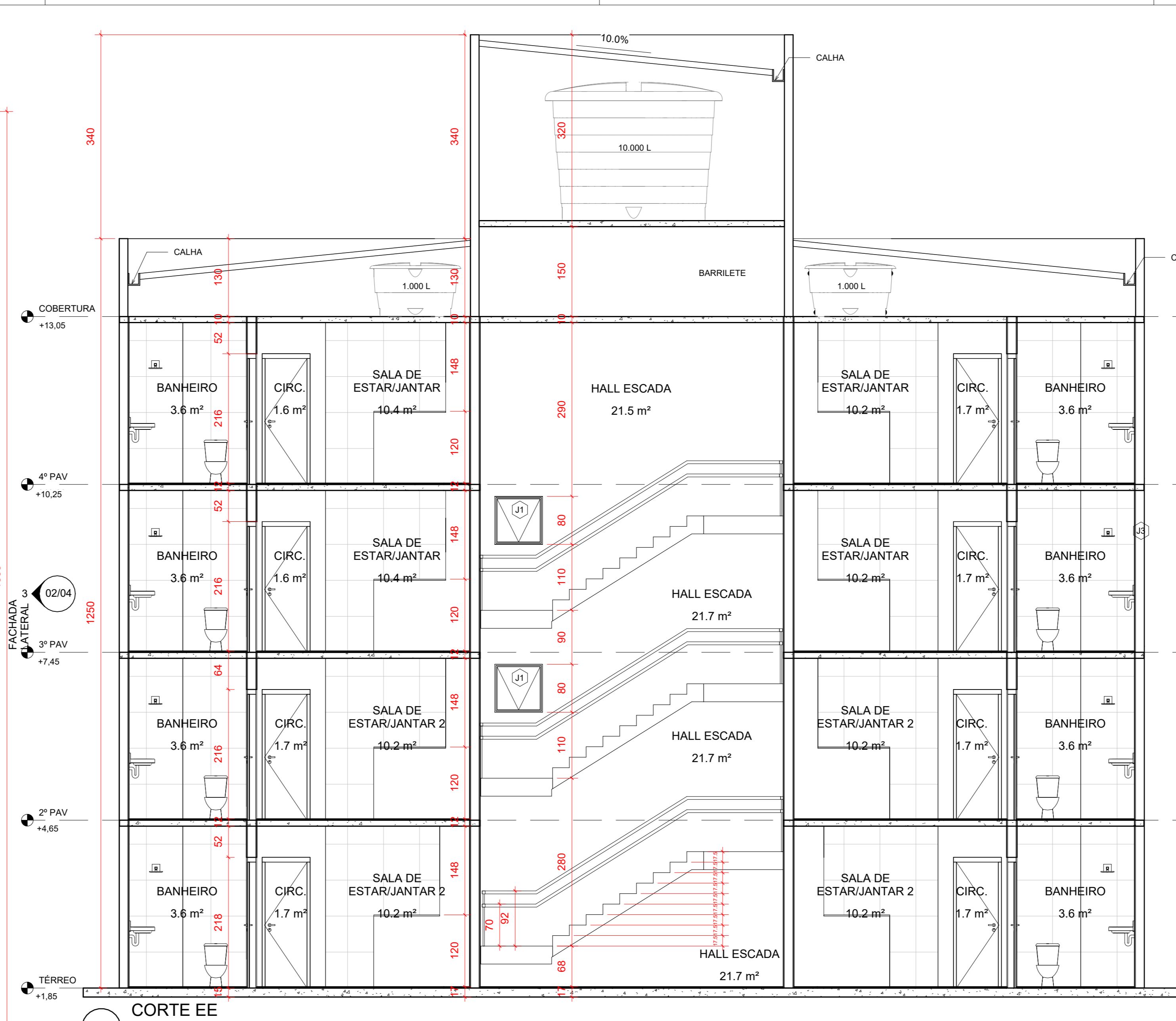
PROJETO ARQUITETÔNICO			FOLHA: 01/04
RESIDENCIAL MINAS: IMPLANTAÇÃO, SITUAÇÃO, CORTES, VISTA 3D.			
CONTEÚDO: DETALHE DE VAGAS			
CONTEÚDO: CONJUNTO HABITACIONAL POPULAR			
FINALIDADE: Rua Angelino Benzi, SN			
LOCALIZAÇÃO: Área Institucional A		Jardim Heloisa	Andradas - MG
LOTE: QUADRA		BARRIOLOTEAMENTO	CIDADE
MUNICÍPIO DE ANDRADAS		17.884.412/0001-34	CNPJ
PROPOSTA: 22/05/2025		Como indicado	CM
DATA:		ESCALA:	UNIDADE DE MEDIDA
ÁREAS (m²)			
Área Terreno: 5.500,00			
Área a Construir Total: 3.427,97			
- Terreno:			
Bloco 01 = 211,06			
Quarta = 26,91			
Churrasqueira = 24,10			
Bloco 02 = 211,06			
Bloco 03 = 211,06			
Bloco 04 = 211,06			
Total Terreno = 856,25			
- Pavimento Tipo (3x):			
Bloco 01 = 211,06			
Bloco 02 = 211,06			
Bloco 03 = 211,06			
Bloco 04 = 211,06			
Total = 844,24			
Área Permeável: 2.234,34			
Área de Projeção: 195,20			
Taxa de Ocupação (TO): 15,25%			
Coeficiente de Aproveitamento (CA): 0,62			
Taxa de Permeabilidade (TP): 41,47%			
Número de Unidades Habitacionais: 64			
Gabarito: 13,05			
Área Livre: 4.613,74			
MUNICÍPIO DE ANDRADAS PROPRIETÁRIO			
ENG. LUIZ FÁBIO CHEREM CREA/MG 56.427/D			
AUTOR DO PROJETO E RESPONSÁVEL TÉCNICO Nº ART: 18322030003			
ARQ. PAULA BENTO BOTREL CAU 1192.191-6			
AUTOR DO PROJETO E RESPONSÁVEL TÉCNICO Nº RRT: 15484200 e 15544665			
<p>CARIMBOS:</p> <p>PROJETO ARQUITETÔNICO - 15/08/2025 CAMILA SALVILA digital por CAMILA SALVILA 091611 SA11172491611 091611 135258-03/07</p>			
<p><small>Nota 1: Declara que a aprovação do projeto não implica no reconhecimento por parte da Prefeitura do direito de propriedade do terreno e no cumprimento de todos os requisitos necessários para a obtenção de licença para a construção de qualquer espécie.</small></p> <p><small>Nota 2: Este empreendimento é de caráter social, de acordo com a Lei Complementar nº 28, de 30 de junho de 1998, e não possui fins lucrativos. O projeto será executado em etapas, sendo necessária a aprovação de qualquer espécie.</small></p> <p><small>Nota 3: Declara estar ciente de que não é permitido o reaproveitamento de calçadas/passeios, bem como a construção de muros, conforme artigo 9º da Lei Complementar nº 28, de 30 de junho de 1998. Devendo as rampas, quando houverem, serem executadas no âmbito do lote.</small></p>			



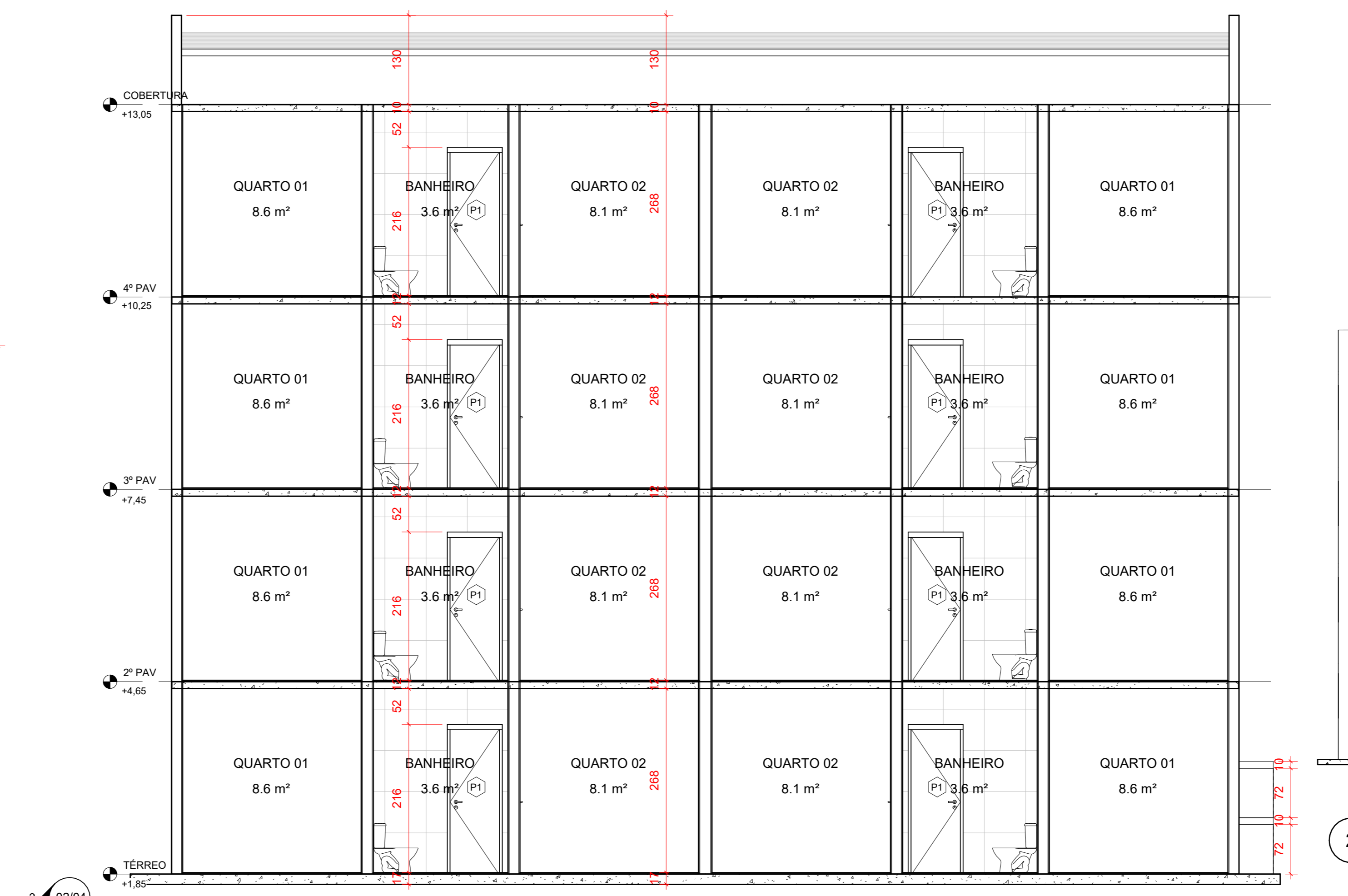
1 BLOCO 01, APTO 101 E 102 COM VARIACAO PCD
TÉRREO
1:50



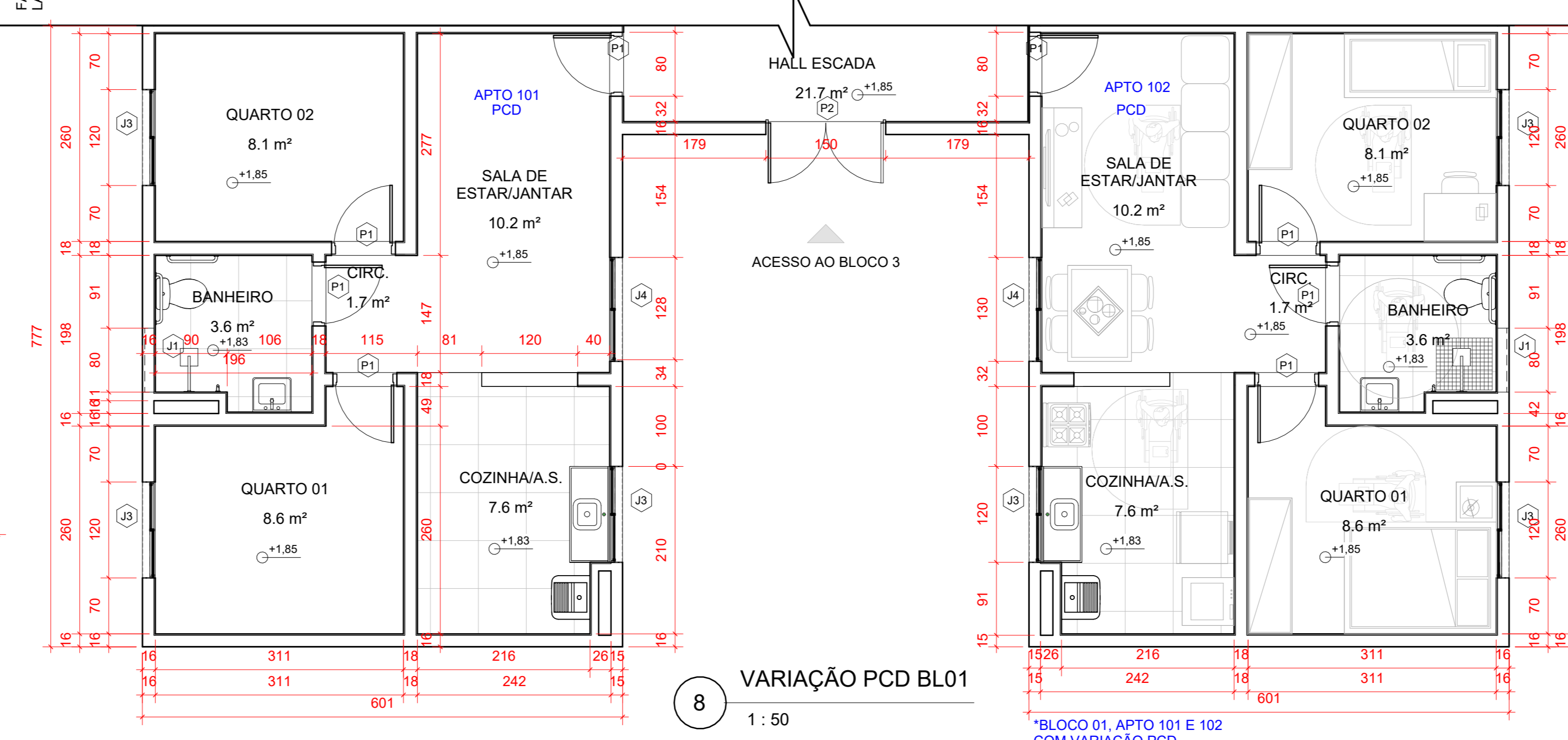
4 PAV. TIPO
1:50



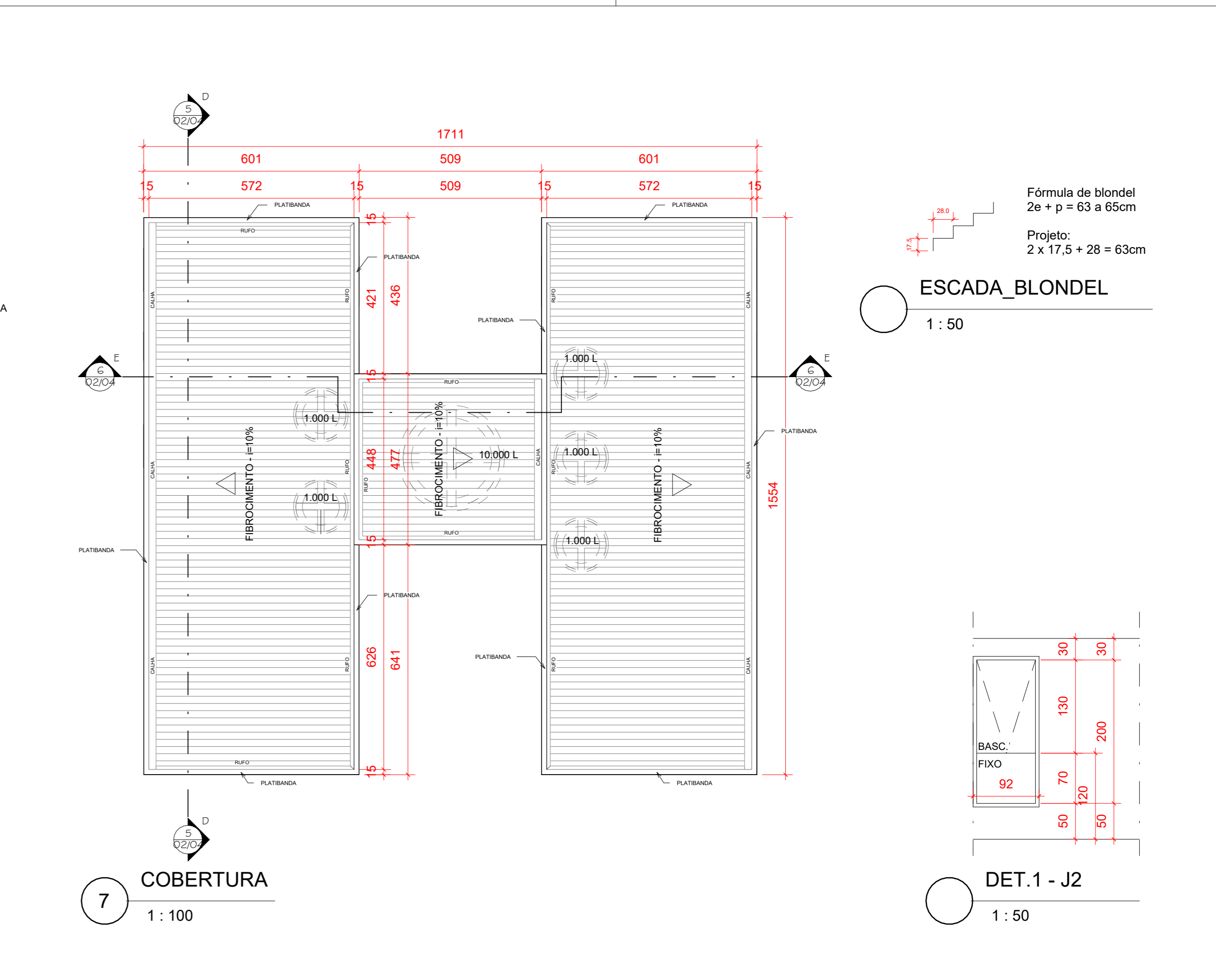
6 CORTE EE
1:50



5 CORTE DD
1:50



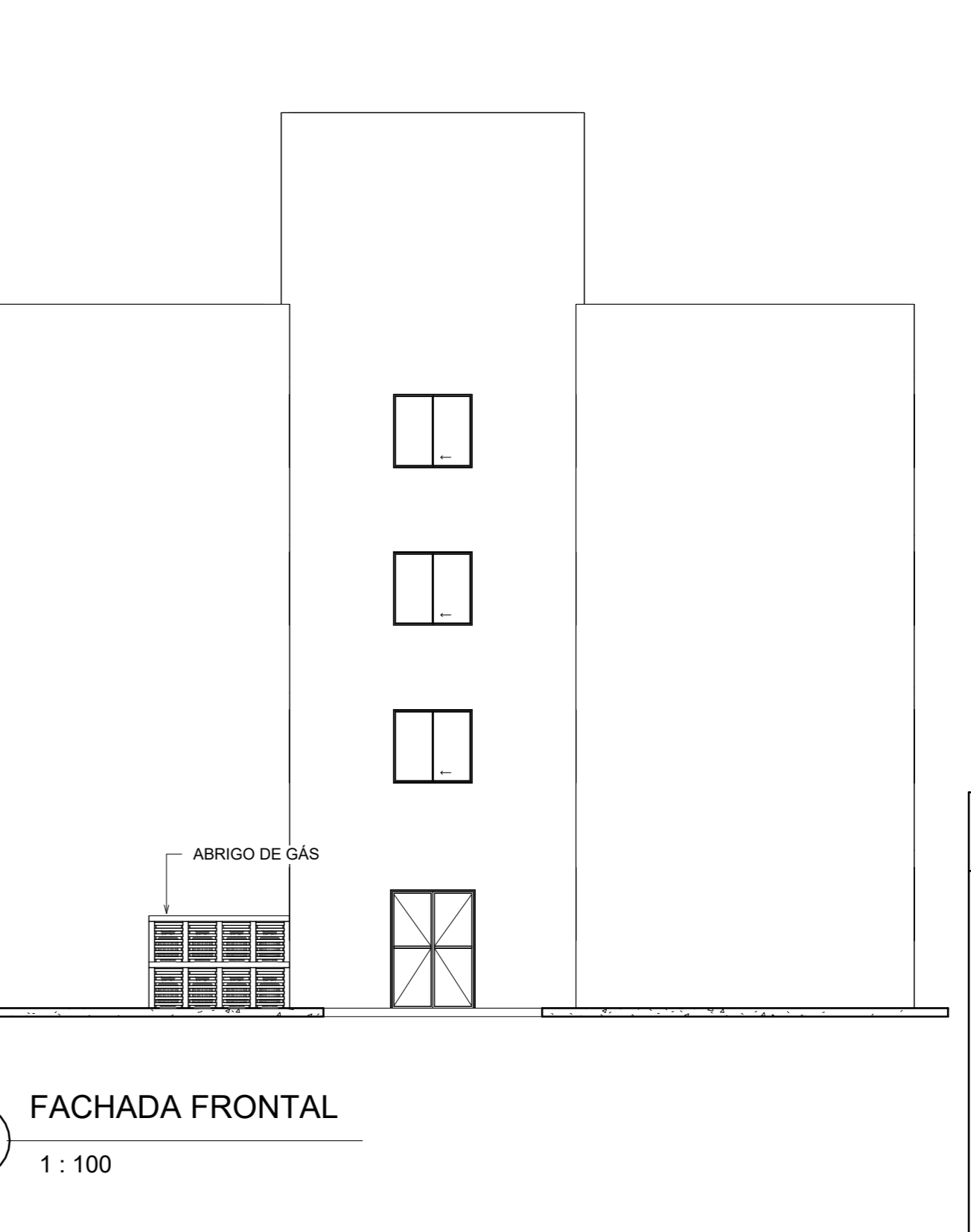
8 VARIAÇÃO PCD BLO1
1:50



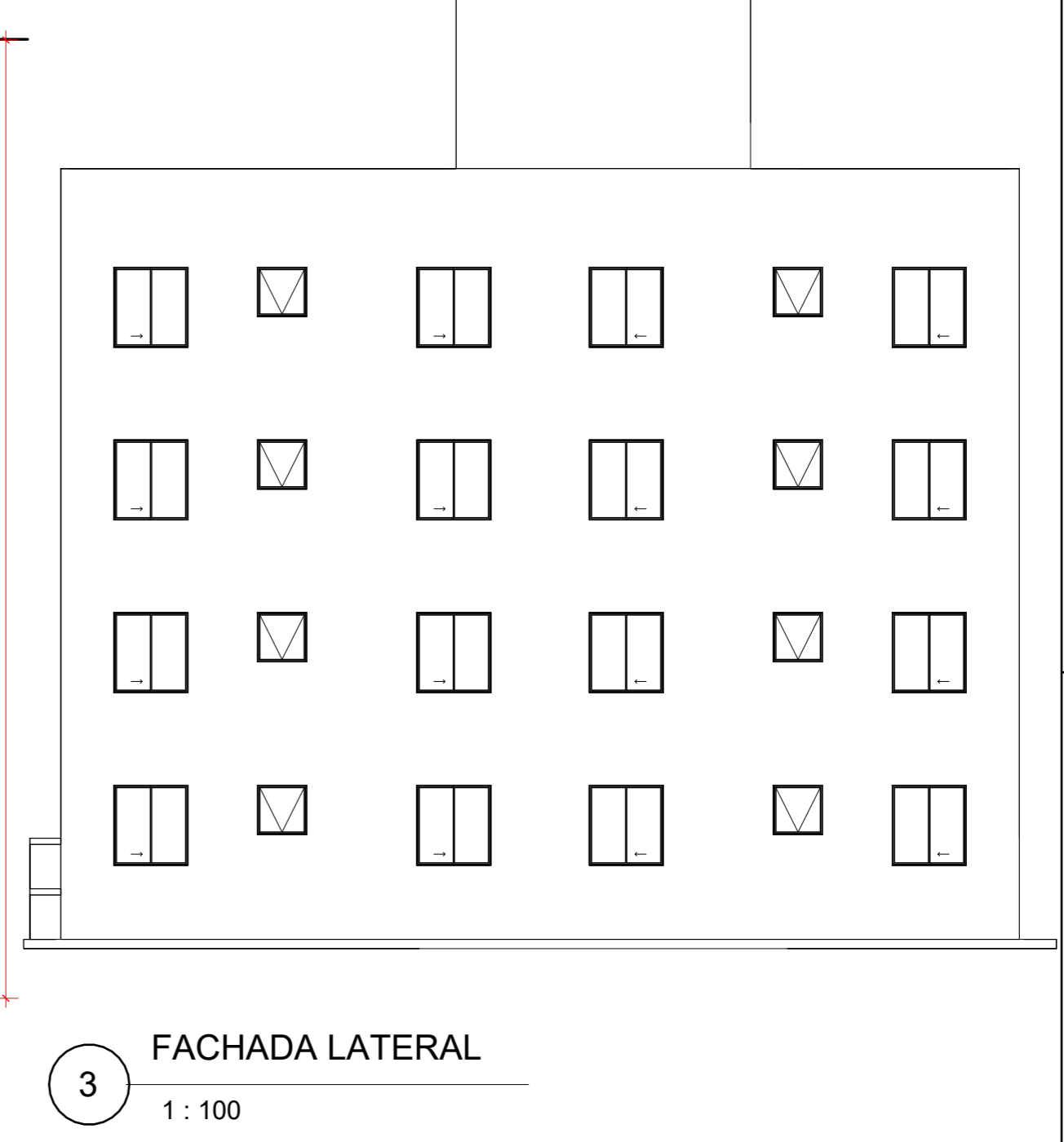
QUADRO DE ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO

AMBIENTE	ÁREA DO AMBIENTE	ÁREA DE JANELA/ PORTA DE VIDRO	COEF. MIN. ILUMINAÇÃO	ÁREA DE ILUMINAÇÃO MIN.	ÁREA DE ILUMINAÇÃO DO PROJETO	COEF. MIN. VENTILAÇÃO	ÁREA DE VENTILAÇÃO MIN.	ÁREA DE VENTILAÇÃO DO PROJETO
BANHEIRO	3,6 m²	J1: 0,64 m²	1/8	0,45 m²	0,64 m²	1/16	0,23 m²	0,64 m² (basculante abertura 100%)
SALA DE ESTAR/JANTAR	10,2 m²	J4: 1,69 m²	1/6	1,70 m²	1,69 m²	1/12	0,85 m²	0,85 m²
SALA DE ESTAR/JANTAR 2	10,2 m²	J2: 1,84 m²	1/6	1,70 m²	1,84 m²	1/12	0,85 m²	1,20 m² (basculante 0,92x1,30)
COZINHA	7,6 m²	J3: 1,56 m²	1/6	1,27 m²	1,56 m²	1/12	0,84 m²	0,78 m²
QUARTO 1	8,6 m²	J3: 1,56 m²	1/6	1,43 m²	1,56 m²	1/12	0,72 m²	0,78 m²
QUARTO 2	8,1 m²	J3: 1,56 m²	1/6	1,35 m²	1,56 m²	1/12	0,68 m²	0,78 m²
HALL ESCADA 1º PAV	21,7 m²	P2: 3,15 m²	1/8	2,7 m²	3,15 m²	1/16	1,35 m²	3,15 m² (abertura completa)
HALL ESCADA PAV TIPO	21,7 m²	J1+J5: 2,46 m²	1/8	2,7 m²	2,46 m²	1/16	1,35 m²	1,55 m² (vent. de J1+J5)

J2: DET.1



2 FACHADA FRONTAL
1:100



3 FACHADA LATERAL
1:100

QUADRO DE ESQUADRIAS_PORTAS

TAG	Dimensões	Descrição
P1	80x210cm	Porta Prancheta de Madeira
P2	75x210 + 75x100cm	Porta de Abrir duas folhas de Alumínio e Vidro
P3	80x210cm	Porta Alumínio Veneziana

QUADRO DE ESQUADRIAS_JANELAS

TAG	Dimensões	Descrição
J1	80x80x170cm	Janela Basculante de Alumínio e Vidro Miniorbal
J2	92x200x50cm	Janela Basculante com parte fixa de Alumínio e Vidro
J3	120x130x120cm	Janela de Correr duas folhas de Alumínio e Vidro
J4	130x130x120cm	Janela de Correr duas folhas de Alumínio e Vidro
J5	140x130x120cm	Janela de Correr duas folhas de Alumínio e Vidro

PROJETO ARQUITETÔNICO FOLHA: 02/04

RESIDENCIAL MINAS: PLANTA BAIXA, COBERTURA, CORTES, ELEVACÕES, DET. JANELA, QUADROS DE ESQUADRIAS E ILUM. E VENTILAÇÃO DOS BLOCOS

CONTEÚDO:
CONJUNTO HABITACIONAL POPULAR

PRINCIPAIS:
Rua Angelino Benzi, SN
LOCALIZAÇÃO:
Área Institucional A
COTE: QUADRA
MUNICÍPIO DE ANDRADAS
PRÓPRIETÁRIO:
22/05/2025
DATA

Jardim Heloisa
BARRIO/LOTEAMENTO
Andradas - MG
Cidade
17.884.412/0001-34
CNPJ
CM
UNIDADE DE MEDIDA

ÁREAS (m²)

Área Térreo: 5.509,00
Área a Construir Total: 3.427,97

Térreo:
Bloco 01 = 211,06
Guarita = 26,91
Churrasqueira = 24,10
Bloco 02 = 211,06
Bloco 03 = 211,06
Bloco 04 = 211,06
Total Térreo = 895,25

Pavimento Tipo (3x):
Bloco 01 = 211,06
Bloco 02 = 211,06
Bloco 03 = 211,06
Bloco 04 = 211,06
Total = 844,24

Área Permanente: 2.264,34
Área de Projeção: 895,25
Taxa de Ocupação (TO): 16,25%
Coeficiente de Aproveitamento (CA): 0,82
Taxa de Permeabilidade (TP): 41,47%
Número de Unidades Habitacionais: 64
Gabarito: 15,05
Área Livre: 4.613,74

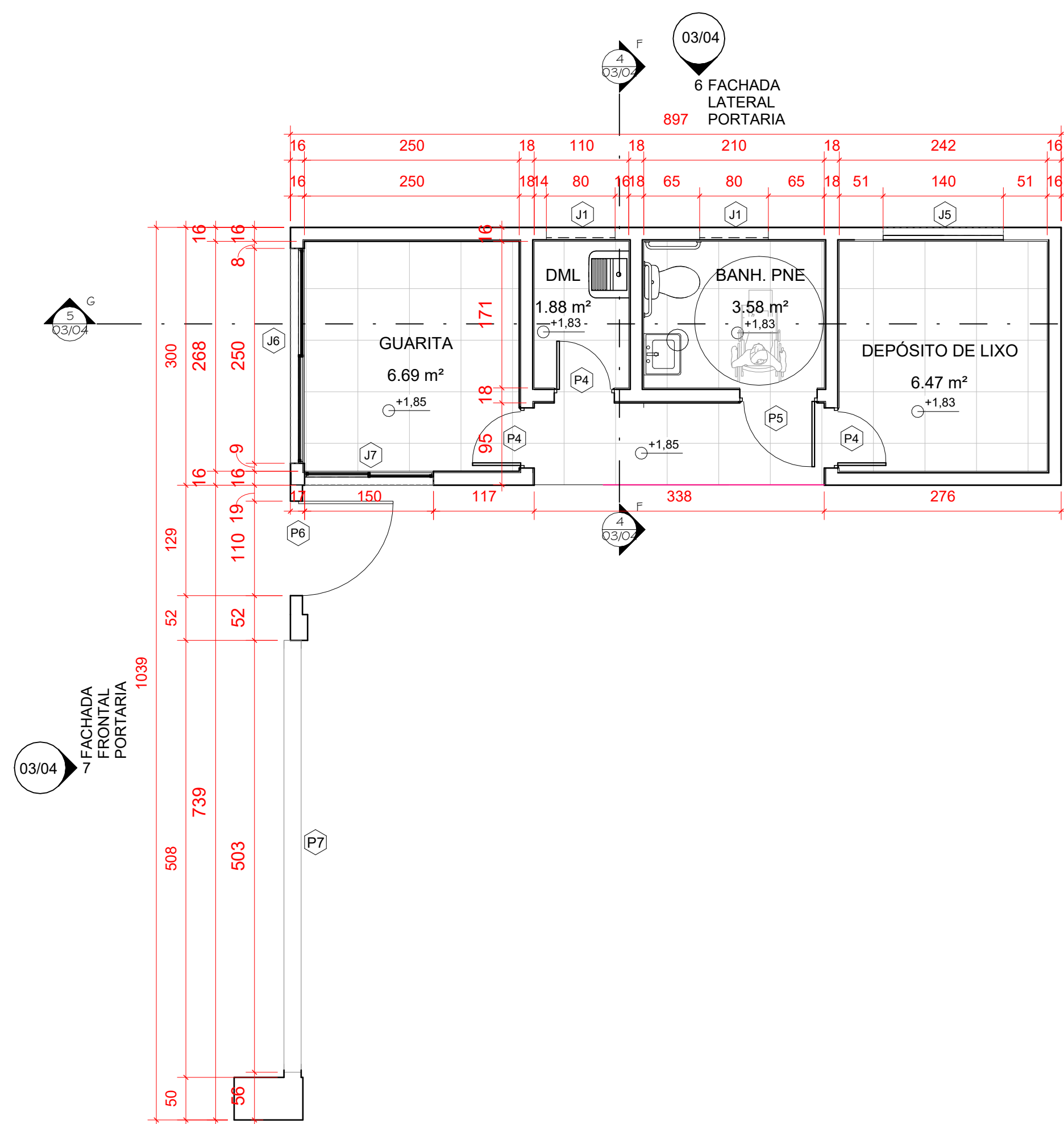
MUNICÍPIO DE ANDRADAS
PRÓPRIETÁRIO

ENG. LUIZ FÁBIO CHEREM
CREA-MG 56.427/D
AUTOR DO PROJETO E RESPONSÁVEL TÉCNICO
Nº ART 15484280 e 1554565

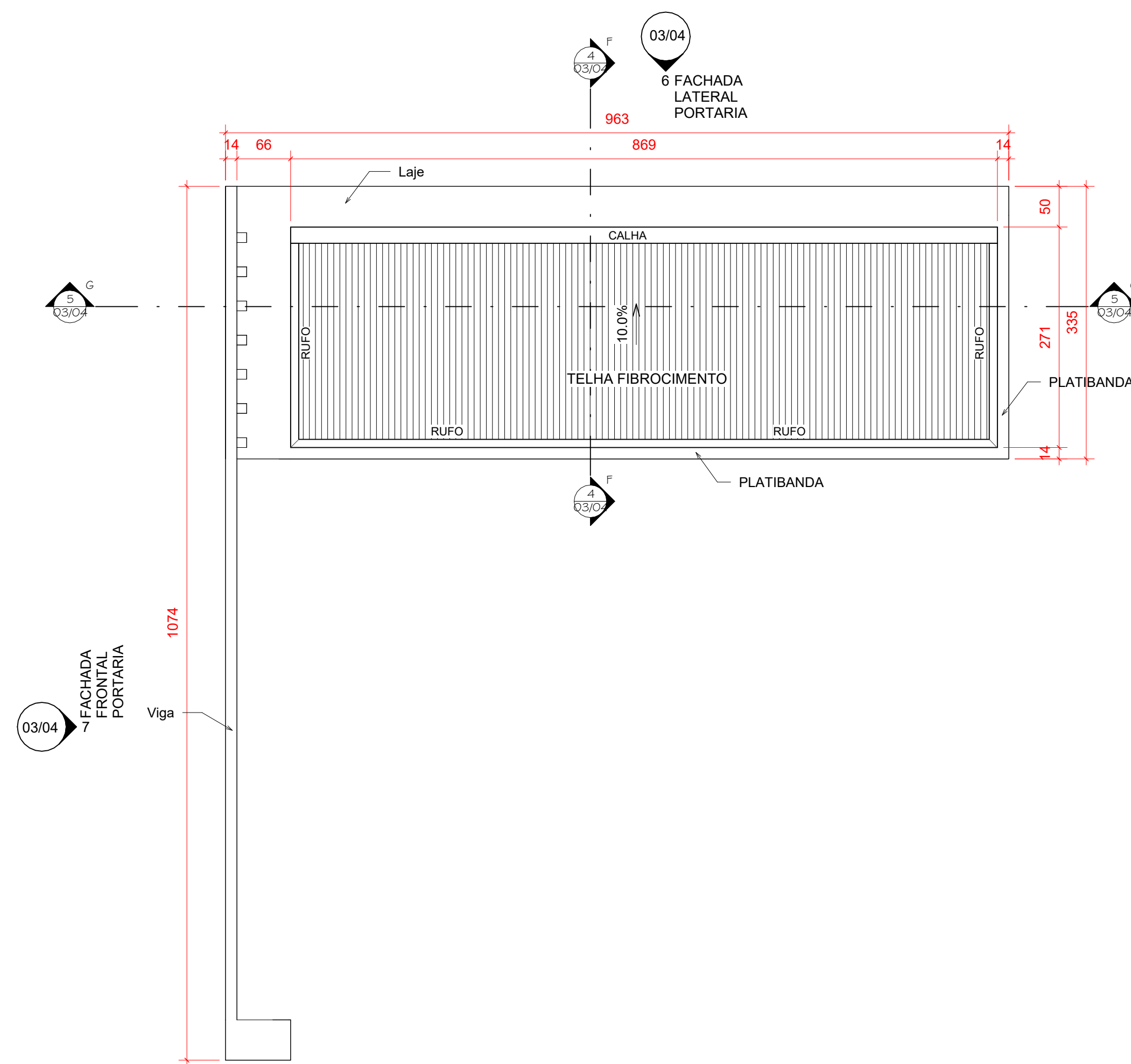
ARO. PAULA BENTO BOTREL
CAU A192.191-E
AUTOR DO PROJETO E RESPONSÁVEL TÉCNICO
Nº ART 15484280 e 1554565

CARIMBOS:
CAMILA CAMILA
SALV117240
91611

Nota 1: Declaro que a aprovação do projeto não implica no reconhecimento por parte da Prefeitura do direito de propriedade do terreno e me comprometo a não permitir que as águas pluviais sejam lançadas no rede de esgoto.
Nota 2: Em cumprimento a Lei Complementar nº28, de 30 de junho de 1998, declaro que não há vegetação arbórea, o projeto será compatível com a mesma, não sendo necessária a extração de qualquer espécie.
Nota 3: Declaro estar ciente de que não é permitido o rompimento de calçadas/barramentos, bem como a obstrução dos mesmos, conforme artigo 66 da Lei Complementar nº213, de 23 de novembro de 2000, devendo as rampas, quando houverem, serem executadas na área interna do lote.



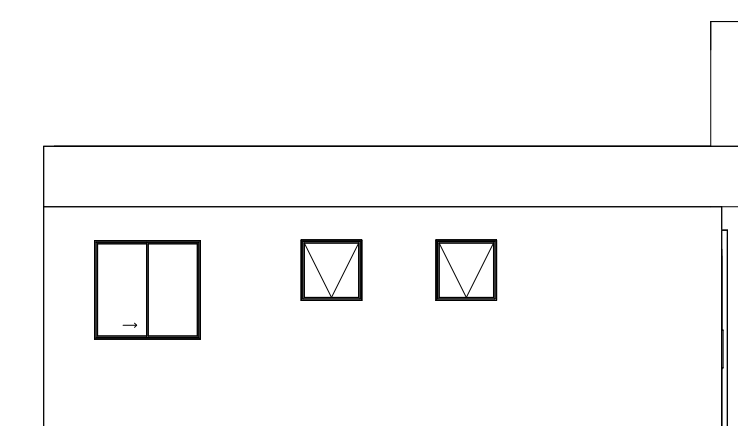
1 PLANTA BAIXA PORTARIA
1 : 50



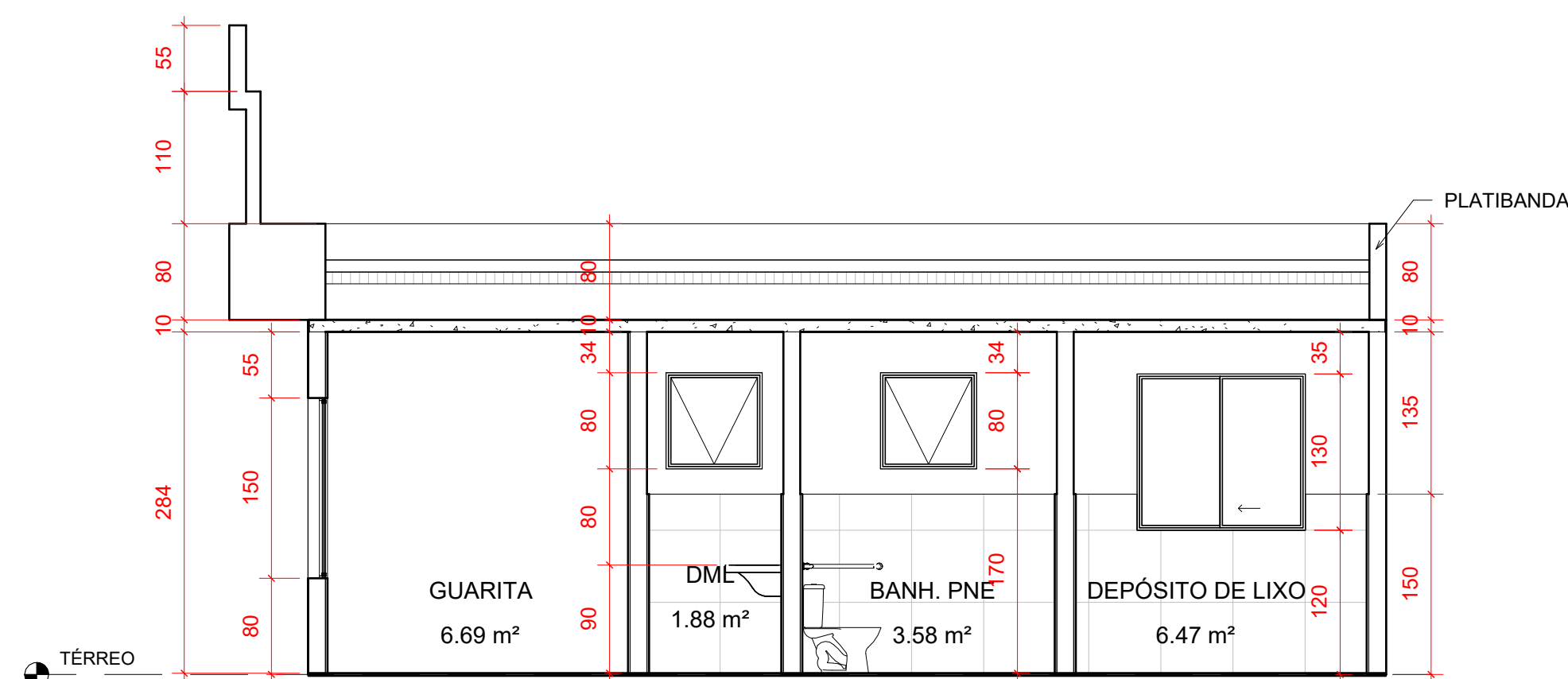
2 COBERTURA PORTARIA
1 : 50

JANELAS		
TAG	Dimensão	Descrição
J1	80x80x170cm	Janela Basculante de Alumínio e Vidro Miniboreal
J5	140x130x120cm	Janela de Correr duas folhas de Alumínio e Vidro
J6	250x150x80cm	Janela de Correr duas folhas de Alumínio e Vidro
J7	150x150x80cm	Janela de Correr duas folhas de Alumínio e Vidro

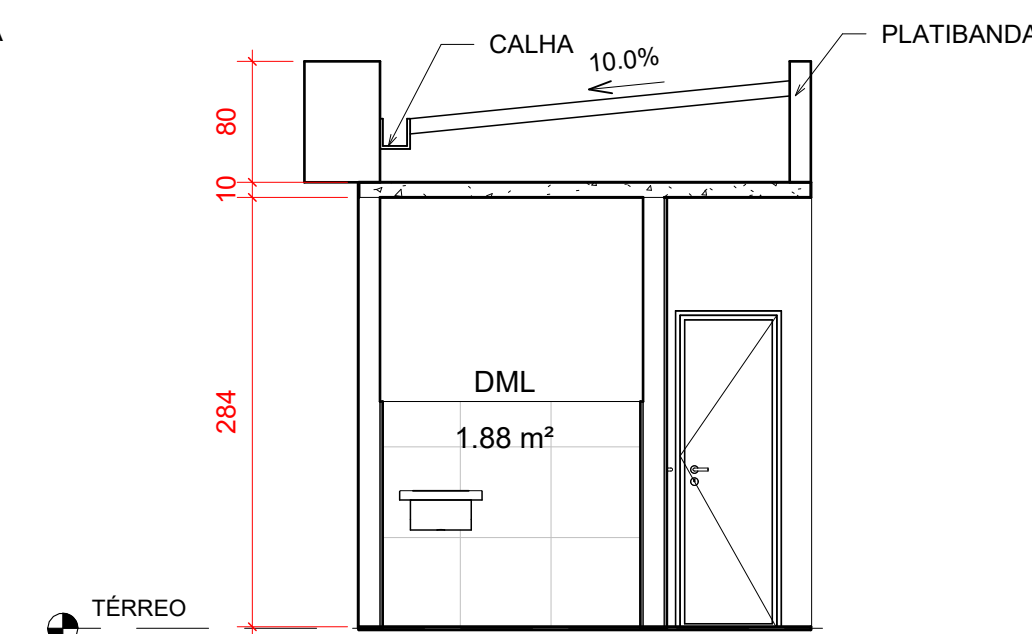
PORTAS		
TAG	Dimensão	Descrição
P4	70x210cm	Porta de Alumínio Veneziana
P5	90x210cm	Porta de Alumínio Veneziana
P6	110x240cm	Portão de pedestres
P7	503x265cm	Portão de veículos



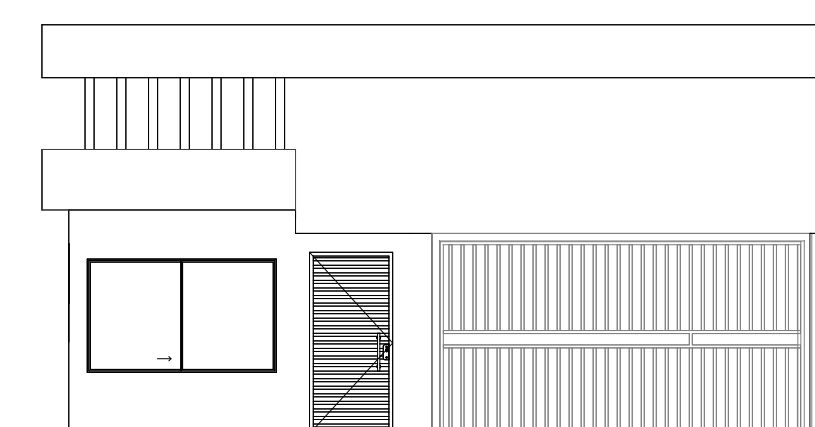
6 FACHADA LATERAL PORTARIA
1 : 100



5 CORTE GG
1 : 50



4 CORTE FF
1 : 50



7 FACHADA FRONTAL PORTARIA
1 : 100

PROJETO ARQUITETÔNICO		FOLHA: 03/04
RESIDENCIAL MINAS: PLANTA BAIXA, COBERTURA, CORTES E ELEVAÇÃO PORTARIA		
CONTEUDO: CONJUNTO HABITACIONAL POPULAR		
FINALIDADE: Rua Angelino Benzi, SN		
LOCALIZAÇÃO: LOTE QUADRA Jardim Heloisa ANDRADAS - MG		
MUNICÍPIO DE ANDRADAS BAIRRO/LOTEAMENTO CIDADE		
22/05/2025		17.884.412/0001-34
DATA		CNPJ
Como indicado		CM
ESCALA		UNIDADE DE MEDIDA

ÁREAS (m²)
 Área Terreno: 5.509,00
 Área a Construir Total: 3.427,97
 - Térreo:
 Bloco 01 = 211,06
 Guarita = 26,91
 Churrasqueira = 24,10
 Bloco 02 = 211,06
 Bloco 03 = 211,06
 Bloco 04 = 211,06
Total Térreo = 895,25
 - Pavimento Tipo (3x)
 Bloco 01 = 211,06
 Bloco 02 = 211,06
 Bloco 03 = 211,06
 Bloco 04 = 211,06
Total = 844,24
 Área Permeável: 2.284,34
 Área de Projeção: 895,26
 Taxa de Ocupação (TO): 16,25%
 Coeficiente de Aproveitamento (CA): 0,62
 Taxa de Permeabilidade (TP): 41,47%
 Número de Unidades Habitacionais: 64
 Gabarito: 13,05
 Área Livre: 4.613,74

MUNICÍPIO DE ANDRADAS
PROPRIETÁRIO

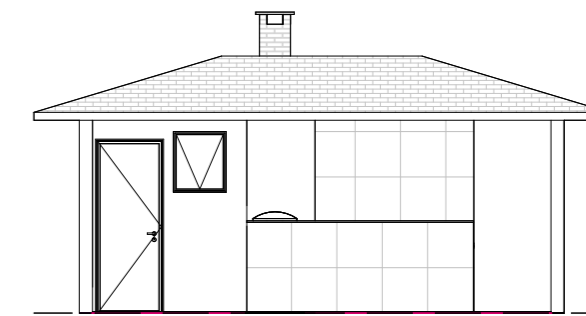
ENG. LUIZ FÁBIO CHEREM
CREA-MG 56.427/D

AUTOR DO PROJETO E RESPONSÁVEL TÉCNICO
Nº ART MG20253935280

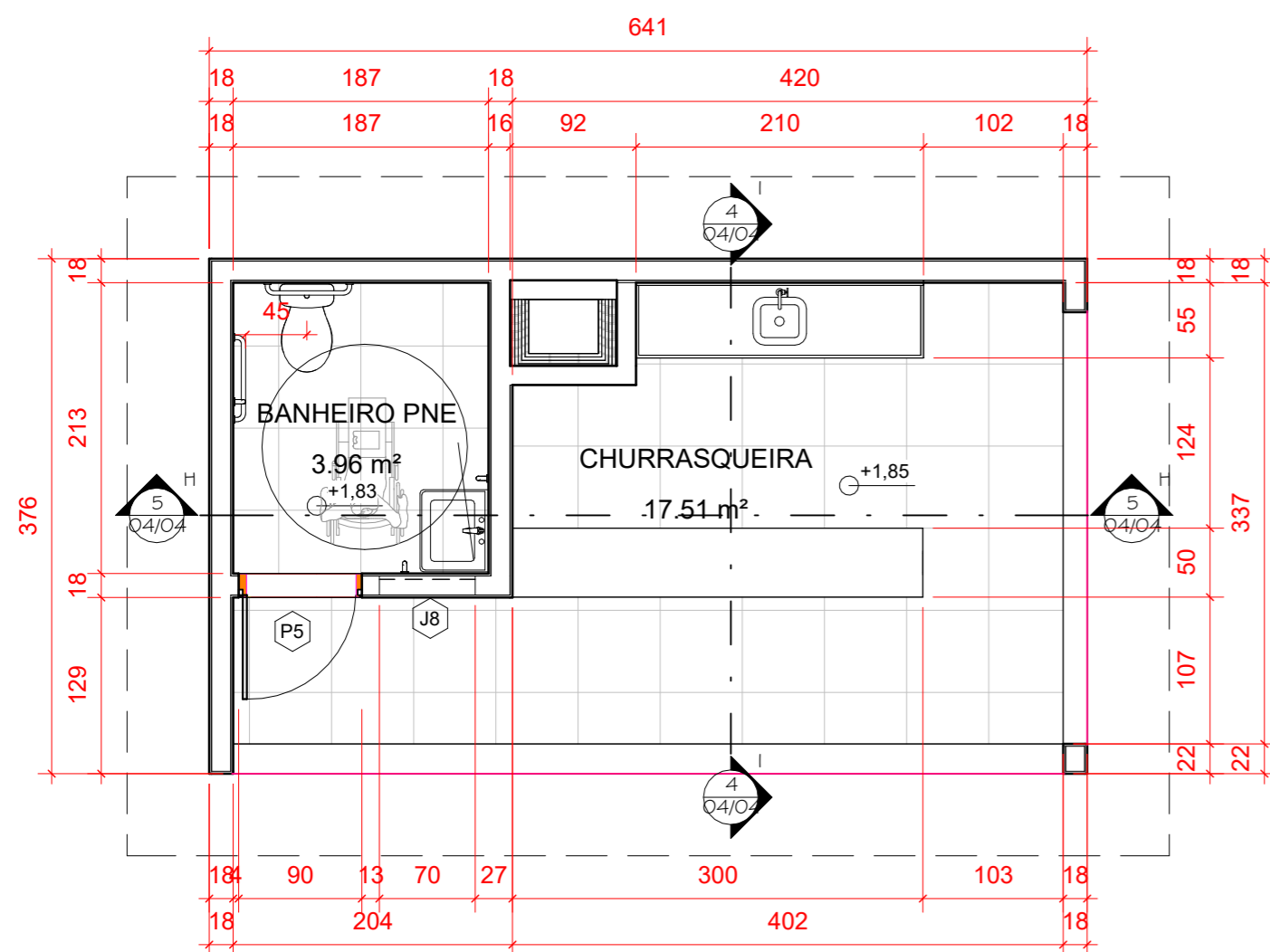
ARQ. PAULA BENTO BOTREL
CAU A192.191-6
AUTOR DO PROJETO E RESPONSÁVEL TÉCNICO
Nº RRT 15484290 e 15554565

Nota 1: Declaro que a aprovação do projeto não implica no reconhecimento por parte da Prefeitura do direito de propriedade do terreno e me comprometo a não permitir que as águas pluviais sejam lançadas na rede de esgoto.
 Nota 2: Em cumprimento a Lei Complementar nº28, de 30 de junho de 1998, declaro que caso haja vegetação arbórea, o projeto será compatível com a mesma, não sendo necessária a extração de qualquer espécie.
 Nota 3: Declaro estar ciente de que não é permitido o rampeamento de calçadas/passeios, bem como a obstrução dos mesmos, conforme artigo 96 da Lei Complementar nº213, de 23 de novembro de 2020, devendo as rampas, quando houverem, serem executadas na área interna do lote.

CARIMBOS:
 Prefeitura Municipal de Andradás - Processo Nº 5220/2025
 APROVADO em 22/05/2025 por Camila Salvi - Engenheira Civil
CAMILA Assinado de forma digital por CAMILA
 SALVI:11724091611
 91611 Dados: 2025.05.22 13:52:08 -03'00'

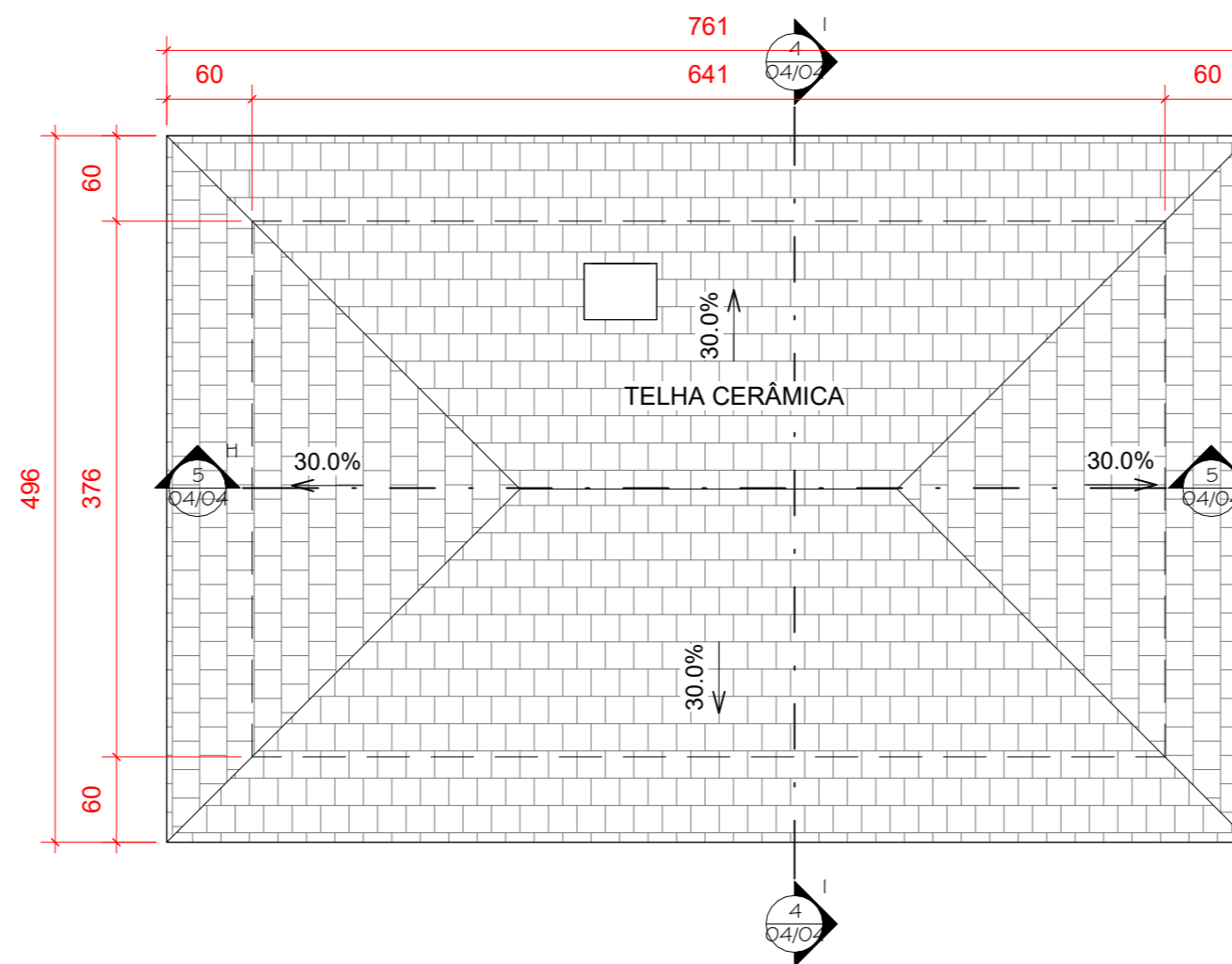


2 FACHADA CHURRASQUEIRA
1 : 100



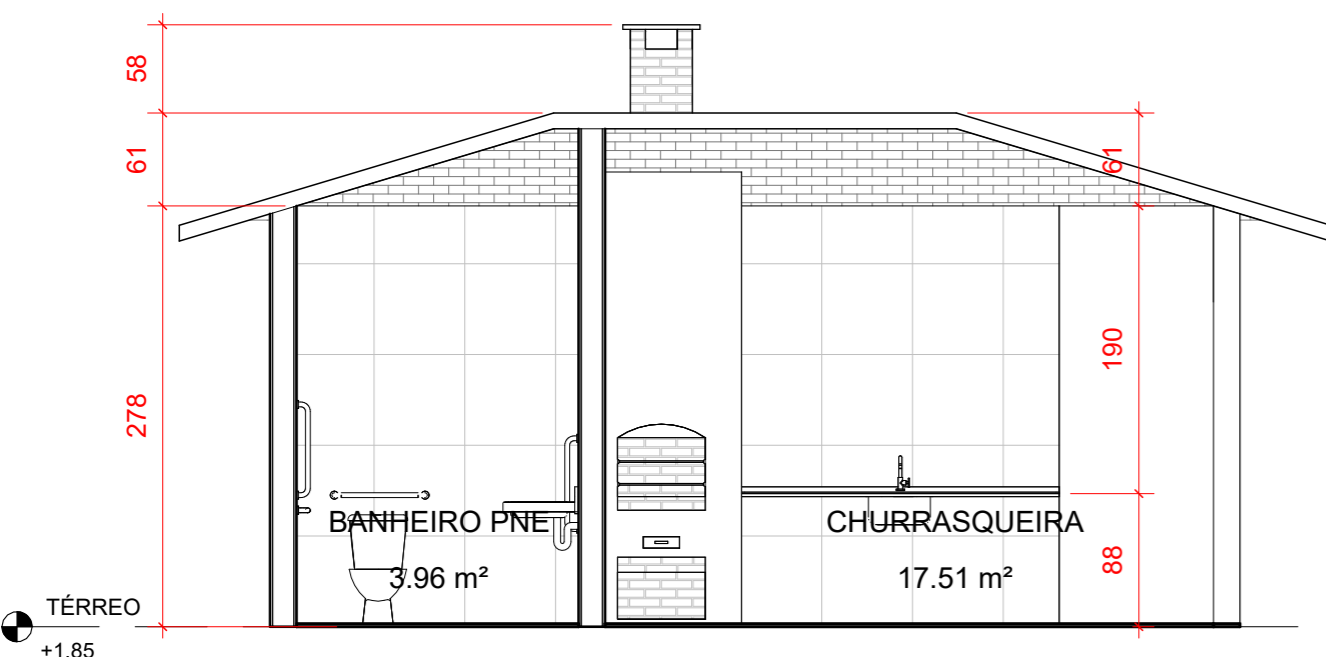
FACHADA 2 CHURRASQUEIRA
04/04

3 PLANTA BAIXA CHURRASQUEIRA
1 : 50

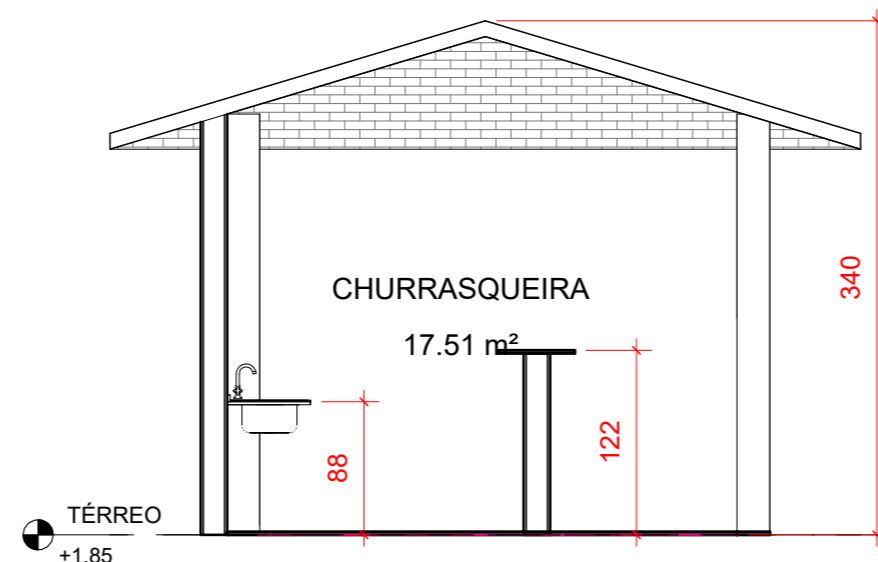


FACHADA 2 CHURRASQUEIRA
04/04

1 COBERTURA CHURRASQUEIRA
1 : 50



5 CORTE HH
1 : 50



4 CORTE II
1 : 50

JANELAS		
TAG	Dimensão	Descrição
J8	70x80x170cm	Janela Basculante de Alumínio e Vidro Miniboreal

PORTAS		
TAG	Dimensão	DESCRIÇÃO
P5	90x210cm	Porta de Alumínio Veneziana

PROJETO ARQUITETÔNICO		FOLHA: 04/04
RESIDENCIAL MINAS: PLANTA BAIXA, COBERTURA, CORTES E ELEVAÇÃO CHURRASQUEIRA		
CONTEÚDO		
CONJUNTO HABITACIONAL POPULAR		
FINALIDADE		
Rua Angelino Benzi, SN		
LOCALIZAÇÃO		
Área Institucional A	Jardim Heloisa	Andradas - MG
LOTE	QUADRA	BAIRRO/LOTEAMENTO
MUNICÍPIO DE ANDRADAS		
PROPRIETÁRIO		17.884.412/0001-34
22/05/2025		CNPJ
DATA	Como indicado	CM
	ESCALA	UNIDADE DE MEDIDA

<p>ÁREAS (m²)</p> <p>Área Terreno: 5.509,00</p> <p>Área a Construir Total: 3.427,97</p> <p>- Térreo:</p> <ul style="list-style-type: none"> Bloco 01 = 211,06 Guarita = 26,91 Churrasqueira = 24,10 Bloco 02 = 211,06 Bloco 03 = 211,06 Bloco 04 = 211,06 <p>Total Térreo = 895,25</p> <p>- Pavimento Tipo (3x)</p> <ul style="list-style-type: none"> Bloco 01 = 211,06 Bloco 02 = 211,06 Bloco 03 = 211,06 Bloco 04 = 211,06 <p>Total = 844,24</p> <p>Área Permeável: 2.284,34</p> <p>Área de Projeção: 895,26</p> <p>Taxa de Ocupação (TO): 16,25%</p> <p>Coefficiente de Aproveitamento (CA): 0,62</p> <p>Taxa de Permeabilidade (TP): 41,47%</p> <p>Número de Unidades Habitacionais: 64</p> <p>Gabarito: 13,05</p> <p>Área Livre: 4.613,74</p>	<p>MUNICÍPIO DE ANDRADAS</p> <p>PROPRIETÁRIO</p> <hr/> <p>ENG. LUIZ FÁBIO CHEREM</p> <p>CREA-MG 56.427/D</p> <p>AUTOR DO PROJETO E RESPONSÁVEL TÉCNICO</p> <p>Nº ART MG20253935280</p> <hr/> <p>ARQ. PAULA BENTO BOTREL</p> <p>CAU A192.191-6</p> <p>AUTOR DO PROJETO E RESPONSÁVEL TÉCNICO</p> <p>Nº RRT 15484290 e 15554565</p>
---	---

CARIMBOS:

Prefeitura Municipal de Andradas - Processo Nº 5220/2025
APROVADO em 22/05/2025 por Camila Salvi - Engenheira Civil

CAMILA SALVI: 11724 Assinado de forma digital por CAMILA SALVI: 11724091611
091611 Dados: 2025.05.22 13:51:40 -03'00'

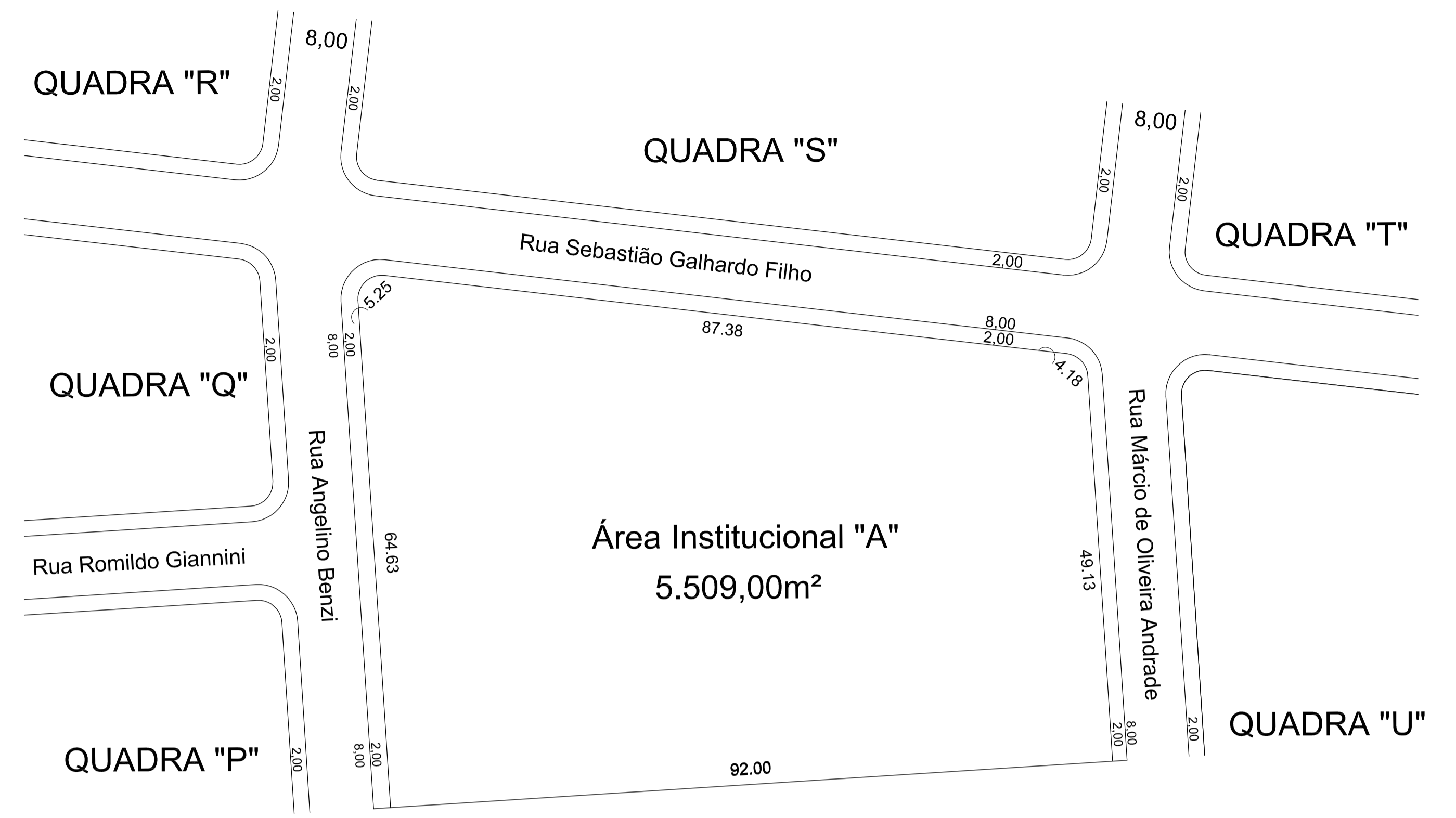
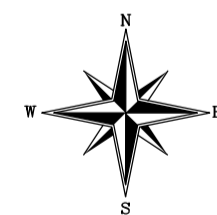
Nota 1:
Declaro que a aprovação do projeto não implica no reconhecimento por parte da Prefeitura do direito de propriedade do terreno e me comprometo a não permitir que as águas pluviais sejam lançadas na rede de esgoto.

Nota 2:
Em cumprimento a Lei Complementar nº 28, de 30 de junho de 1998, declaro que caso haja vegetação arbórea, o projeto será compatível com a mesma, não sendo necessária a extração de qualquer espécie.

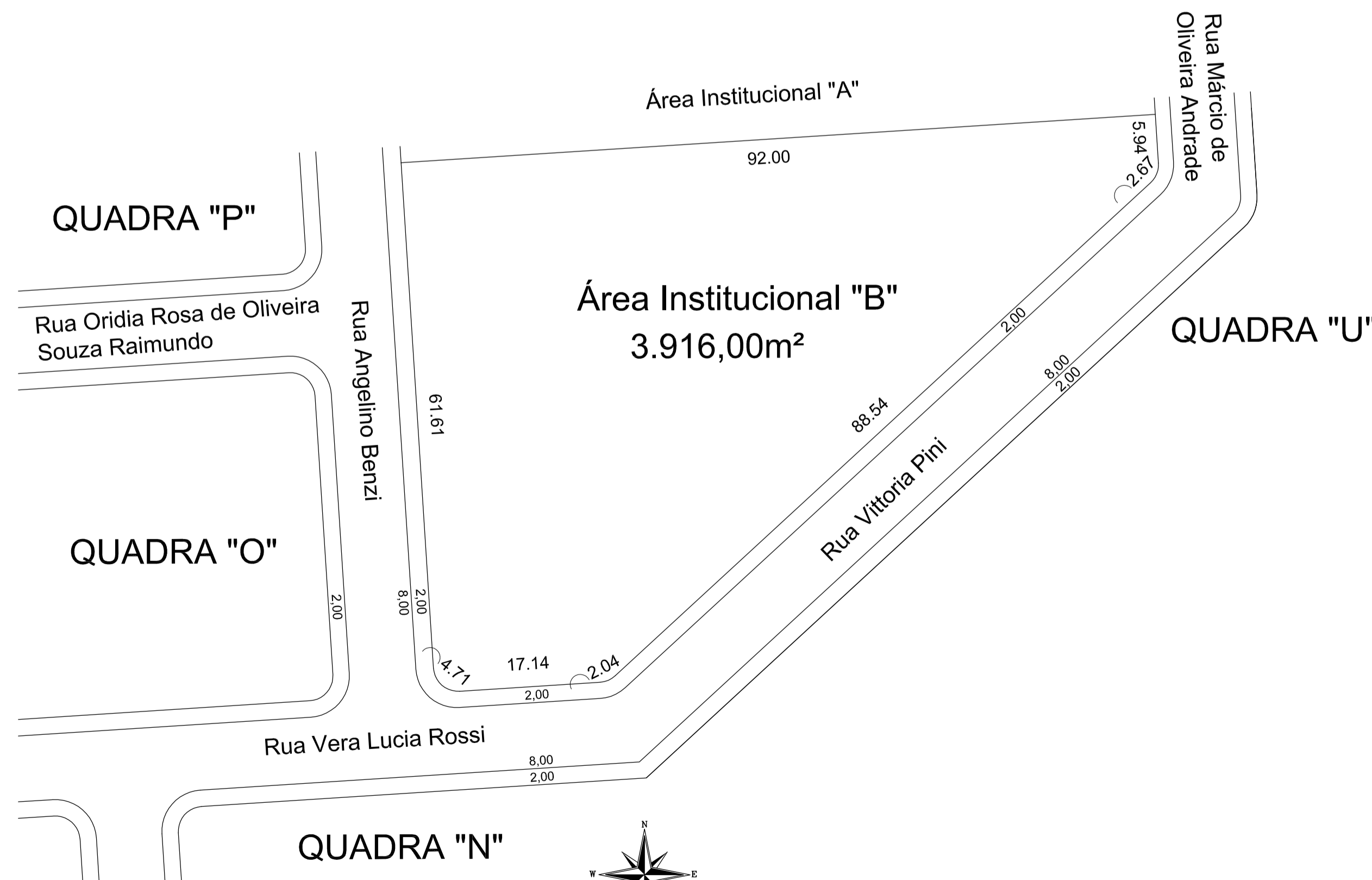
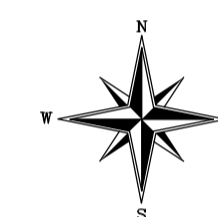
Nota 3:
Declaro estar ciente de que não é permitido o rampeamento de calçadas/passeios, bem como a obstrução dos mesmos, conforme artigo 96 da Lei Complementar nº 213, de 23 de novembro de 2020, devendo as rampas, quando houverem, serem executadas na área interna do lote.



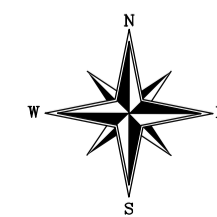
Área Institucional - Atual Matrícula nº. 27.918
ESCALA: 1:500



Área Institucional "A" - Após o Desdobro de Lote
ESCALA: 1:500



Área Institucional "B" - Após o Desdobro de Lote
ESCALA: 1:500



DESDOBRO DE LOTE		única
Representação da Matrícula nº 27.918 e Desdobro de lotes (Áreas Institucionais "A" e "B")		
CONTEÚDO		
Desdobro de lote urbano	Área Institucional	27.918
FINALIDADE	PROPRIEDADE	MATRÍCULA
Rua Angelino Benzi (antiga Rua 14)		"V"
LOCALIZAÇÃO		Quadra atribuída
Jardim Heloisa	Andradas	MG
LOTEAMENTO	DESTRITO	ESTADO
Município de Andradas		17.884.412/0001.34
PROPRIETÁRIO		CPF
29/10/2024	Indicada	Metros
DATA	ESCALA	UNIDADE DE MEDIDA
<p>QUADRO DE ÁREAS (m2)</p> <p>Área Institucional _____ 9.425,00</p> <p>(Matrícula 27.918) - Anterior</p> <p>Área Institucional "A" _____ 5.509,00</p> <p>Área Institucional "B" _____ 3.916,00</p>		
<p>* Declaro que a aprovação do projeto não implica no reconhecimento por parte da Prefeitura do direito de propriedade do terreno.</p> <p>ASSINATURAS</p> <p>_____ Município de Andradas PROPRIETÁRIO</p> <p>_____ Wylliam José de Souza AUTOR DO PROJETO / RESPONSÁVEL TÉCNICO ARQUITETO E URBANISTA - CAU 460050-4</p>		

APROVAÇÃO / DEFERIMENTO

Croqui para desdobro de lotes APROVADO em 30/10/2024, Proc. n.º 11578/2024, por Guilherme de Oliveira Maia - Supervisor da Seção de Geoprocessamento e Ocupação do Solo - Prefeitura Municipal de Andradas

GUILHERME DE OLIVEIRA
MAIA:07976521675
MAIA:07976521675
Assinado de forma digital por GUILHERME DE OLIVEIRA MAIA:07976521675
Dados: 2024.10.30 13:54:01 -03'00'

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE
ANDRADAS-MG
RUA MAJOR BONIFÁCIO, Nº 126, CENTRO – ANDRADAS/MG
OFICIALA: SHIRLEY GRAZIELY MOTA BRANDÃO SILVA

Serviço de Registro de imóveis

ANDRADAS - Minas Gerais

CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA:
047332.2.0030847-29

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

30.847

Ficha

01

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE ANDRADAS - MG
Andradas, 14 de novembro de 2024

MATRÍCULA N.º 30.847 === ANDRADAS, 08/11/2024. * Protocolo n.º 103.932.**

IMÓVEL: TERRENO designado como ÁREA INSTITUCIONAL A, do loteamento denominado "JARDIM HELOÍSA", nesta cidade e comarca de Andradas, Estado de Minas Gerais, medindo 5.509,00 m², Inicia pela frente do lote e segue por 64,63m confrontar do com a para Rua Angelino Benzi; deflete à direita e segue por mais 5,25m em curva e.esquina com a Rua Angelino Benzi e Rua Sebastião Galhardo Filho; deflete a esquerda e segue por 87,38m pela lateral direita do lote confrontando com a Rua Sebastião Galhardo Filho; deflete à direita e segue por 4,18m em curva e esquina entre a Rua Sebastião Galhardo Filho e a Rua Márcio de Oliveira Andrade; deflete à esquerda e segue pelos fundos do lote por 49,13m confrontando com a Rua Márcio de Oliveira Andrade, deflete à direita e segue pela lateral esquerda do lote por 92,00m confrontando com a Área Institucional "B". -A descrição do imóvel é proveniente de desmembramento, cujo memorial descritivo e croqui foram elaborados pela Arquiteta e Urbanista Wylliam Jose de Souza, CAU n.º A60050-4 – que emitiu a RRT n.º 14837541. === PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE ANDRADAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 17.884.412/0001-34, sede - domicílio jurídico no foro desta Cidade, à praça 22 de Fevereiro, s/nº, representada pelo prefeito municipal Rodrigo Aparecido Lopes, brasileiro, casado, professor, portador da CL/RG n.º MG-10.106.083/SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob n.º 061.384.226/00, residente e domiciliado na Rua Cabernet, n.º 79, bairro Jd. Videiras, nesta Cidade. === ORIGEM: AV.3-27.918, do Livro 2, datado de 14/11/2024, que é referente ao ato de desmembramento.

Quantidade de ato: 01 código fiscal 4401 - Emls: R\$ 59,72. Recompe: R\$ 3,58. ISS R\$ 2,99.- TFI: R\$ 19,91.- Total: R\$ 86,20.- SELO DE FISCALIZAÇÃO: IEW80911.- CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7049537228721199.

DATA DO ATO: 14/11/2024.

Oficial Substituto:


Flavio Alteli Silva


AV.1-30.847 === ANDRADAS, 08/11/2024. * Protocolo n.º 103.932.**

TRANSPORTE DE ÔNUS/AFETAÇÃO - ÁREA PÚBLICA: Em virtude do loteamento registrado no R-5-M:23.855, com vistas aos documentos arquivados e em observância ao art. 904, § 1º do CN-PROV.260-CGJ-MG, procede-se a presente averbação para constar a AFETAÇÃO deste imóvel em razão da instituição do loteamento, por ter integrado ao patrimônio do Município de Andradas, conforme art. 3º do Decreto Municipal n.º 2.045 de 09/09/2019 e art. 22 da lei federal n.º 6.766/79. === OBS.: O ônus é proveniente da matrícula originária deste imóvel, precisamente na averbação AV.1-27.918, do Livro 02, Registro Geral.

Quantidade de ato: 01 código fiscal 4135 - Emls: R\$ 0,00. Recompe: R\$ 0,00. ISS R\$ 0,00.- TFI: R\$ 0,00.- Total: R\$ 0,00.- SELO DE FISCALIZAÇÃO: IEW80911.- CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7049537228721199.

DATA DO ATO: 14/11/2024.

Oficial Substituto:


Flavio Alteli Silva

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico, nos termos do art. 19 § 1º da Lei no 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula nº 30.847 a que se refere. É o que tenho a certificar, pelo que dou fé.

Andradas/MG, 18 de novembro de 2024.

Serviço de Registro de Imóveis
ANDRADAS - Minas Gerais


Thiago Diniz Venâncio
Escrevente Nível 2

Prazo de validade: 30 dias.

Custas: Emol: R\$ 26,11 - Recomepe: R\$ 1,57- TFJ: R\$ 9,78 - ISSQN: R\$ 1,31 -
Total: R\$ 38,77 (Código do Ato: 8401).

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Andradadas-MG	
SELO DE CONSULTA: IEW81727 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2149159646817442	
Quantidade de ato praticados: 1 Ato(s) praticado(s) por Thiago Diniz Venâncio - Escrevente Nível 2	
Emol. R\$ 26,11 - Recomepe: R\$ 1,57 - TFJ R\$ 9,78 Total R\$ 38,77 - ISS: R\$ 1,31 Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br	
	

Serviço de Registro de Imóveis
ANDRADAS - Minas Gerais

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE
ANDRADAS-MG
RUA MAJOR BONIFÁCIO, Nº 126, CENTRO – ANDRADAS/MG
OFICIALA: SHIRLEY GRAZIELY MOTA BRANDÃO SILVA

Serviço de Registro de Imóveis
ANDRADAS - Minas Gerais

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA:
047332.2.0030848-26

Matricula

30.848

Ficha

01

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE ANDRADAS - MG
Andradas, 14 de novembro de 2024

MATRÍCULA N.º 30.848 — ANDRADAS, 08/11/2024. * Protocolo n.º 103.932.**

IMÓVEL: TERRENO designado como ÁREA INSTITUCIONAL B, do loteamento denominado "JARDIM HELOÍSA", nesta cidade e comarca de Andradas, Estado de Minas Gerais, medindo 3.916,00 m², Inicia pela frente do lote e segue por 61,61m confrontando com a Rua Angelino Benzi; deflete à direita e segue por 92,00m pela lateral direita do lote confrontando com a Área Institucional "A"; deflete à direita e segue pelos fundos do lote por 5,94m confrontando com a Rua Márcio de Oliveira Andrade; deflete à direita e segue por 2,67m em curva e esquina entre a Rua Márcio de Oliveira Andrade e a Rua Vittoria Pini; deflete à esquerda e segue pela lateral esquerda do lote por 88,54m confrontando com a Rua Vittoria Pini; deflete à direita e segue por 2,04m em curva e esquina entre a Rua Vittoria Pini e a Rua Vera Lucia Rossi; deflete à esquerda e segue por 17,14m confrontando com a Rua Vera Lucia Rossi; deflete à direita e segue por 4,71m em curva e esquina entre a Rua Vera Lucia Rossi e a Rua Angelino Benzi. A descrição do imóvel é proveniente de desmembramento, cujo memorial descritivo e croqui foram elaborados pela Arquiteta e Urbanista Wylliam Jose de Souza, CAU n.º A60050-4 – que emitiu a RRT n.º 14837541. — PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE ANDRADAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 17.884.412/0001-34, sede - domicílio jurídico no foro desta Cidade, à praça 22 de Fevereiro, s/nº, representada pelo prefeito municipal Rodrigo Aparecido Lopes, brasileiro, casado, professor, portador da CI/RG n.º MG-10.106.083/SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob n.º 061.384.226/00, residente e domiciliado na Rua Cabernet, n.º 79, bairro Jd. Videiras, nesta Cidade. — ORIGEM: AV.3-27.918, do Livro 2, datado de 14/11/2024, que é referente ao ato de desmembramento.

Quantidade de ato: 01 código fiscal 4401 - Emls: R\$ 59,72. Recompe: R\$ 3,58. ISS R\$ 2,99.- TFJ: R\$ 19,91.- Total: R\$ 86,20.- SELO DE FISCALIZAÇÃO: IEW80911.- CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7049537228721199.

DATA DO ATO: 14/11/2024.

Oficial Substituto:


Flavio Alteli Silva

AV.1-30.848 — ANDRADAS, 08/11/2024. * Protocolo n.º 103.932.**

TRANSPORTE DE ÔNUS/AFETAÇÃO - ÁREA PÚBLICA: Em virtude do loteamento registrado no R-5-M:23.855, com vistas aos documentos arquivados e em observância ao art. 904, § 1º do CN-PROV.260-CGJ-MG, procede-se a presente averbação para constar a AFETAÇÃO deste imóvel em razão da instituição do loteamento, por ter integrado ao patrimônio do Município de Andradas, conforme art. 3º do Decreto Municipal n.º 2.045 de 09/09/2019 e art. 22 da lei federal n.º 6.766/79. — OBS.: O ônus é proveniente da matrícula originária deste imóvel, precisamente na averbação AV.1-27.918, do Livro 02, Registro Geral.

Quantidade de ato: 01 código fiscal 4135 - Emls: R\$ 0,00. Recompe: R\$ 0,00. ISS R\$ 0,00.- TFJ: R\$ 0,00.- Total: R\$ 0,00.- SELO DE FISCALIZAÇÃO: IEW80911.- CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7049537228721199.

DATA DO ATO: 14/11/2024.

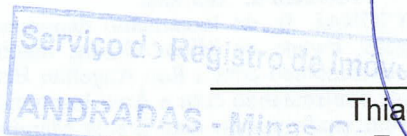
Oficial Substituto:


Flavio Alteli Silva

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico, nos termos do art. 19 § 1º da Lei no 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula nº 30.848 a que se refere. É o que tenho a certificar, pelo que dou fé.


Andradas/MG, 18 de novembro de 2024.

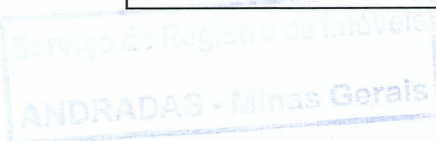



Thiago Diniz Venâncio
Escrevente Nível 2

Prazo de validade: 30 dias.

Custas: Emol: R\$ 26,11 - Recomepe: R\$ 1,57- TFJ: R\$ 9,78 - ISSQN: R\$ 1,31 -
Total: R\$ 38,77 (Código do Ato: 8401).

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Andradas-MG	
SELO DE CONSULTA: IEW81726 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5848263163434228	
Quantidade de ato praticados: 1 Ato(s) praticado(s) por Thiago Diniz Venâncio - Escrevente Nível 2	
Emol. R\$ 26,11 - Recomepe: R\$ 1,57 - TFJ R\$ 9,78 Total R\$ 38,77 - ISS: R\$ 1,31 Consulte a validade deste Selo no site https://selos.tjmg.jus.br	
	





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS - MINAS GERAIS

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2000 – Endereço eletrônico: analiseprojetos@andradas.mg.gov.br
Site oficial na Internet: www.andradas.mg.gov.br

CERTIDÃO DE DESDOBRO DE LOTES

005/2024

A Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Andradas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, etc.

CERTIFICA, a pedido requerido por parte interessada, para todos os fins que se fizerem necessários, com base nos arquivos competentes desta municipalidade, constatou-se que **MUNICÍPIO DE ANDRADAS** – CNPJ/CPF 17.884.412/0001-34, requereu e lhe foi concedida a aprovação de um croqui para o desdobro do Lote “Área Institucional”, do Loteamento denominado Jardim Heloísa, localizado na Rua Angelino Benzi (antiga Rua 14), nesta cidade, Inscrição Imobiliária n.º 05-04-87-0001, e inscrito sob a Matrícula Imobiliária n.º 27.918, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, sendo que o mesmo foi devidamente aprovado em 30/10/2024, sob processo n.º 12578/2024. Os lotes gerados apresentam as metragens e confrontações descritas no memorial descritivo e croqui anexos ao processo e possuem todas as infraestruturas urbanísticas necessárias.

É o que lhe cumpre certificar dentro do que lhe foi solicitado.

Prefeitura Municipal de Andradas, 30 de Outubro de 2024,

Guilherme de Oliveira Maia

*Supervisor da Seção de Geoprocessamento
e Ocupação do Solo*

- Nota: Foram atribuídas aos imóveis gerados as nomenclaturas “Área Institucional A” e “Área Institucional B”, da “Quadra V”, do Loteamento .
- Assinado digitalmente.
- Validade: 180 dias.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE





Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: planejamento.tarsila@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Processo n.º 07130 / 2025

Ilustríssima Senhora

Margot Navarro Graziani Pioli

Prefeita Municipal de Andradas

Venho através deste, com o acato e respeito devidos, em resposta á solicitação do Nobre Edil, informar acerca das questões referentes ao Programa Habitacional Municipal que cabem á esta Secretaria.

Considerando tratar-se de Programa Habitacional – Minha casa Minha Vida – faixa 2, o mesmo se dá através de uma parceria entre três entes:

- - O municipal – Prefeitura Municipal de Andradas, a qual cede a área pública á ser implantado o empreendimento como subsídio ao Programa Habitacional Municipal, e aprova o Projeto Arquitetônico de acordo com o Plano Diretor e Código de Obras Municipal vigente,
- - O governamental - Caixa Econômica Federal, a qual subsidia e financia o imóvel aos interessados selecionados no programa, de acordo com características de renda entre outras, ficando á cargo de toda a aprovação dos projetos e planilhas, fiscalizando o empreendimento e fazendo o acompanhamento do mesmo, para liberação de medições e pagamentos conforme regras do Programa Habitacional do Governo Federal,
- O privado – sendo a empresa vencedora do certame, á qual disponibiliza toda a documentação do empreendimento e executa a obra seguindo as premissas e exigências contratuais.

Com esse breve relato, seguimos para as perguntas contidas no requerimento:

- 1-) Os documentos estão anexo aos autos
- 2-) Os documentos estão anexo aos autos



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: planejamento.tarsila@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

- 5-) O cronograma físico-financeiro da obra será apresentado pela empresa responsável pela obra à caixa Econômica Federal, que irá realizar a análise e aprovação da documentação.
- 6-) O estudo de impacto de vizinhança é obrigatório para os casos em que a locação esteja em áreas de Zoneamento de Adensamento Restrito e Controlado e em áreas que interfiram no Tombamento do Conjunto Paisagístico da Serra do Caracol, situações nas quais não se enquadram o caso do Programa Habitacional em questão. Além disso, para que a inscrição junto ao Programa Minha casa Minha Vida do Governo federal fosse aprovada, o Governo faz um hall de exigências para as áreas em questão, analisando distância até escolas, creches e postos de saúde, presença de malha urbana existente, conexão com área comercial urbana, ponto de ônibus e rede de transporte público, entre outras.
- 7-) Conforme informado acima, tais impactos e disponibilidades são pré requisitos para aprovação junto ao Programa Minha Casa Minha Vida do governo Federal, cabe salientar aqui, que tais informações fornecidas pelo Município são verificadas “in loco” com vistoria por parte do Governo Federal antes da aprovação no programa.
- 8-) Quanto ao Laudo técnico ambiental, licenças prévias, etc, informo que por tratar-se de loteamento urbano já aprovado e recebido tais medidas são dispensadas.
- 12-) Não há previsão legal para consulta pública junto aos moradores da região, haja visto tratar-se de área em bairro localizado na Zona Especial de Interesse Social – ZEIS, estando este de acordo com as diretrizes de tal zoneamento previsto no Plano Diretor, Lei nº 176/20217 e 214/2020.
- 13-) O acompanhamento da obra, medições e liberação dos pagamentos estará à cargo da caixa Econômica federal, conforme regras do programa Habitacional Minha Casa Minha Vida. A Prefeitura Municipal, através da secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente fará o acompanhamento da execução dos serviços, para informação e garantia do bom andamento dos serviços.



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: planejamento.tarsila@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

- 15-) O fiscal de Obras da Prefeitura Municipal – sendo este da Secretaria de Planejamento urbano e Meio Ambiente é sr. Luiz Matheus Bergamim de Lima, Engenheiro Civil – CREA : 191.111.

Informo que os demais itens podem ser respondidos pela Procuradoria Municipal.

Andradas, 23 de Junho de 2025

TARSILA MARIA
SIBILLA BRANDO
FAION:051257266
64

Assinado de forma digital
por TARSILA MARIA SIBILLA
BRANDO
FAION:05125726664
Dados: 2025.06.23 17:59:32
-03'00'

Tarsila Maria Sibilla Brandó Faion

Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Excelentíssima Senhora Prefeita

Margot Navarro Graziani Pioli

Processo nº 07130/2025

Em atendimento ao Requerimento nº 91/2025, efetuado pelo Exmo. Senhor Vereador Diego Felisberto dos Reis e encaminhado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Andradas, Sr. Ademir dos Santos Perez, em que *Requer algumas informações relacionadas ao empreendimento que será realizado no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa 2.*

O Requerimento veio-se com quinze questionamentos, dos quais, o 1, 2, 5, 6, 7, 8, 12, 13 e 15 já foram respondidas pela Secretária Municipal de Planejamento Urbano de Meio Ambiente e as demais, mais precisamente os questionamentos 3, 4, 9, 10, 11 e 14, estão sendo submetidas à Procuradoria.

De início, informo que a Lei Complementar nº 249, de 28 de dezembro de 2023, autorizou o Poder Executivo Municipal a promover a doação de um terreno designado como área institucional, medindo 9.425,00 m² (nove mil, quatrocentos e vinte e cinco metros quadrados), seja em fração ou unidades autônomas, situado no lugar denominado “Jardim Heloísa”, aos beneficiários que forem selecionados e tiverem seus respectivos cadastros aprovados para financiamento junto à Caixa Econômica Federal, pelo Programa Minha Casa Minha Vida, ao Fundo Nacional de Habitação de Interesse (FNHIS), ou outro que vier a substituí-lo.

Especificamente quanto ao empreendimento questionado, foi realizado o Chamamento Público para a escolha da empresa para realizar a construção de 96 (noventa e seis) unidades habitacionais, sem qualquer custo para o Município, considerando que o empreendimento será custeado pelas famílias beneficiárias, através de uma entrada, no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor do imóvel, o qual ainda será apurado, podendo utilizar-se do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, recursos próprios, além da parte ideal do



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

terreno que será doado pela Prefeitura Municipal às famílias, bem como pelo financiamento, junto à Caixa Econômica Federal, do restante do débito (80%).

A empresa vencedora do Chamamento Público foi a empresa Altho Empreendimentos e Construções Ltda, CNPJ 02.700.079/0001-99, a qual recebeu o Termo de Seleção do Município para apresentar à Caixa Econômica Federal, que avaliará o empreendimento e se a empresa possui os conceitos adequados para executar o empreendimento.

Ressalta-se que para a realização do empreendimento, a Prefeitura Municipal de Andradas não assinará qualquer contrato com a empresa que fará o empreendimento ou a Caixa Econômica Federal.

A Prefeitura Municipal de Andradas apenas selecionou a melhor empresa, através do meio licitatório mais adequado, e selecionará as famílias que cumprirem os requisitos da Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023 e a Lei Complementar nº 249, de 28 de dezembro de 2023. No entanto, por ser o Programa Minha Casa Minha Vida, faixa 2, a aprovação do crédito será da Caixa Econômica Federal.

Após a seleção definitivas das famílias, pela Caixa Econômica Federal, competirá a Chefe do Poder Executivo assinar o termo de doação das partes ideais dos lotes para cada família.

Não há previsão orçamentária para o empreendimento, pois, conforme dito, a única contrapartida do Município será a doação das partes ideais do terreno.

O mecanismo de controle social disponíveis para a população poderá ser Prefeitura Municipal e a Caixa Econômica Federal, esta fiscalizará o empreendimento e aprovará as fases da construção.

Assim, respondendo individualmente cada questionamento, informo que:

3) as matrículas dos lotes já foram juntadas no processo e a lei que autoriza a doação de partes ideais dos lotes é a Lei Complementar nº 249/2023;



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

4) não há qualquer contrato firmado entre a Prefeitura e a empresa responsável pelo empreendimento ou à Caixa Econômica Federal, considerando que compete a Prefeitura Municipal a seleção da melhor empresa para realização do empreendimento e a seleção das famílias;

10) a relação dos critérios para seleção das famílias encontra-se na Lei 14.620/2023 e na Lei Complementar nº 249/2023;

11) a contrapartida do Município será a doação de parte ideal dos lotes;

14) as famílias poderão acompanhar o andamento da obra através da Caixa Econômica Federal que é a responsável pelo empreendimento.

Sendo o que se apresenta para o momento, encontramos à disposição para maiores esclarecimentos.

Andradas, data da assinatura eletrônica.

DANIEL HENRIQUE Assinado de forma digital por
DANIEL HENRIQUE
FERRAZ:09370333 FERRAZ:09370333673
673 Dados: 2025.07.01 09:43:46
-03'00'

Daniel Henrique Ferraz

Procurador Geral do Município